



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Vigência: 6 meses

Valor total: R\$ 224.000,00

Origem: Pregão Eletrônico nº 47/2017

Processo nº 402/2017

CONTRATO Nº 111/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 213.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.290.311/0001-40, com sede à Rua Av. Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador Senhor **DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade nº. 10.800.039-2/SSP-PR e do CPF nº 032.388.549-76.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislação aplicável à matéria, assim como pelas condições fixadas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2017** e seus anexos, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SUADE - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 312/2015**, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 047/2017.

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca/modelo	Preço máximo	Preço máximo total
1	13664	Veículo do tipo micro ôni bus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: 1.carro completo – carroceria e chassis integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista;	1,00	UN	Marcopoli o Volare/mo delo	224.000,00	224.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	3 poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; 4 direção hidráulica; 5 ar condicionado; 6 porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7 computador de bordo; 8 injeção eletrônica; 9 janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10 bagageiro com fechaduras; 11 motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12 tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13 cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14 freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15 rodado duplo na traseira; 16 farol de neblina; 17 saídas de emergência no teto e nas laterais; 18 pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; 19 assistência técnica completa para chassi e carroceria; 20 garantia e assistência técnica total de no mínimo 24 meses sem limite de quilometragem			V9L		
TOTAL						224.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 47/2017 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 224.000,000 (duzentos e vinte e quatro mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 47/2017– pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR – APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2403	08.001.10.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.736/0001-27, situado à Santos Dumont, nº 676, centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição do Veículo/Micro ônibus, as seguintes informações: **Contrato nº 111/2017 – Edital Pregão Eletrônico Nº 047/2017, Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SUADE - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 312/2015.**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

O veículo, do objeto desta licitação, deverá ser entregues, na sede da Secretaria de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, 676, centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, **no prazo máximo de até 50 (cinquenta) dias** após a emissão da ordem de entrega.

PARAGRAFO ÚNICO – Vigência de 06 (seis) meses após assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão- de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 7B da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal.

As condições estabelecidas no edital nº 47/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr.(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portador do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-8002,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

email: adm.saude@pmsas.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste -PR, 30 de junho de 2017.


RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Contratada

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 20.290.311/0001-40


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

HÉLLEN MARINA PRUNZEL

CPF Nº: 086.417.809-39

RECEBEMOS DE RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.584 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA RUA AVENIDA TANCREDO NEVES, 3791 ALTO ALEGRE 6580536 - CAÇAVEL - PR Telefone: (45) 3026-4700	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.584 Série 001 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4117.0725.2603.1135.0140.5500.1000.0015.8410.0020.2260 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170120396104-26/07/2017 10:42:37	

NATUREZA DA OPERAÇÃO 0102 VENDA DE MERC ADIC OU REC DE TERCEIROS - DE 12%	INDICAÇÃO ESTADUAL 909644806	INSCRIÇÃO ESTADUAL 909644806	INSCRIÇÃO ESTADUAL 909644806	CPMU 23.255.3110001-40
--	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------

DESTINATÁRIO / REMITENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CPF/CNPJ 09.263.735/0001-27	DATA DA EMISSÃO 26/07/2017
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT 678		BARRIO/DISTRITO CENTRO	DSF 85,710-000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR	INSERÇÃO ESTADUAL
PONTA 493991581			HORA DE SAÍDA 10:36:41

FATURA	1584-01	03/08/2017	224.000,00		
---------------	---------	------------	------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
149.340,00	17.920,80	0,00	0,00	224.000,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		FRETE POR CONTA D-Sem Frete	CGO DO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

BENS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODPROD	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇOS	NOM	QTD	CFOP	UN	QUANT	V.UNITARIO	VAL.DESC.	LACID.	V. TOTAL	ICMS	V. DES	V. ICM	
000107	VEICULO PASSEIO - DIESEL V	91021000	001	6100	UN	1	224.000,00	0,00		224.000,00	17.920,80	17.920,80	0,00	
	VEICULO SEMI													
	MODELO.....: VOLARE V36 DIESEL V													
	ANVPRO.....: 2017/2017													
	TIPO VENC.....: 08-081803													
	CHASSI.....: 93F996501BCC03412													
	IMP. MOTOR.....: 34903495													
	COMBUSTIVEL.....: DIESEL													
	COE.....: 081803													
	POTENCIA.....: 142CV													
	PASSEIROS.....: 53													
	RENVAM.....: 400178													
	CORPOCELIA.....: 41x045													
	COD. YIP.....: 000000													
	COD. YIIC.....: 000000													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES T18 Aerox R\$ 85760,80 Federal e 25880,00 Estadual Fato: IBPT-Correa: 20236-Depo-100-Vendedor0540 DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA-Cond. Pago DEPOSITO C/C -PREGAO 432017, CONTRATO 1110217, NOTA DE EMPENHO 321432017. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU - A/C 8599 - C/C 20269-1. ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 - CARACTERÍSTICA DE 1ª ACESSIBILIDADE LETRA "H" - CADEIRA DE TRANSFERÊNCIA - CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N 402/12 E ATUALIZAÇÕES		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	13584	Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2047, com as seguintes especificações mínimas: 1.caro completo – carroceria e chassis integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revesíveis com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.câmbio manual com no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tarbor e lona nas mds dianteiras e traseiras; 15.redado duplo na traseira;	1,00	LIN	322.000,00	322.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

	16.farol de neblina;				
	17.saídas de emergência no teto e nas laterais;				
	18.pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira;				
	19.assistência técnica completa para chassi e carroceria;				
	20.garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.				
TOTAL					322.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO.

PRAZO DE ENTREGA: 50 Dias

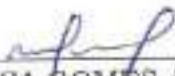
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

EXECUÇÃO: 50 Dias

LOCAL DE ENTREGA: sede da administração municipal

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

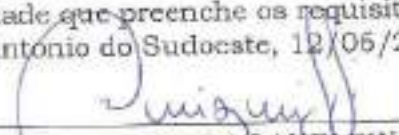
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2550	08.001.10.301.1001.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2581	08.001.10.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício


Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2017.


 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão eletrônico como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.
 Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2017.


 ZELIRIO-PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 367/2017

Termo de Referência

004

Página 1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo	12/06/2017	1
367	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	409/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		50 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA N° 2/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA N° 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
013564	Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/mo delo 2017, com as seguintes especificações mínimas: 1. carro completo - carroceria e chassis integrados; 2. capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3. poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; 4. direção hidráulica; 5. ar condicionado; 6. porta perfuratória com acionamento a ar externo e interno; 7. computador de bordo; 8. injeção eletrônica; 9. janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10. bagageiro com fechaduras; 11. motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 100 CV com turbo e intercooler; 12. tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13. câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14. freios ABS com acionamento a ar, tambor e lonas nas rodas dianteiras e traseiras; 15. rodado duplo na traseira; 16. lona de neblina; 17. saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; 19. assistência técnica completa para chassis e carroceria; 20. garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.	UN	1,00	322.000,00	322.000,00
				TOTAL	322.000,00
				TOTAL GERAL	322.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



005

4

Solicitação de Licitação por meio de Pregão Eletrônico de acordo com a Resolução SESA nº 312/2015.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: - Carro completo – carroceria e chassi integrados; - Capacidade mínima de 32 lugares + motorista; - Poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; - Direção hidráulica; - Ar condicionado; - Porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; - Computador de bordo; - Injeção eletrônica; - Janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; - Bagageiro com fechadura; - Motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; - Tanque de no mínimo 150l a diesel; - Câmbio manual com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré sincronizadas; - Freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; - Rodado duplo na traseira; - Farol de neblina; - Saídas de emergência no teto e nas laterais; - Pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; - Assistência técnica completa para chassi e carroceria; - Garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem;
TOTAL		R\$ 322.000,00

Sendo que, R\$ 240.000,00 será utilizado da conta 92-6 Fonte 500 e o restante será de contrapartida municipal.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 10 de maio de 2017.


MARIA ELISA G.A. PEREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419.645.190-04



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

DESCRITIVO DE MICRO ONIBUS

DESCRITIVO: MICRO ONIBUS MOTOR DIANTEIRO A DIESEL, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 32 LUGARES.

LOCAL COMPETENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITANTE: MAICON CAMARGO DE SOUZA

DATA: 29 DE MARÇO DE 2017



CASCAVEL – PR, 06 de junho de 2017

À

 Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Malcon Camargo de Souza

REF.: Proposta de preços para carroceria modelo Gran Micro completo.

VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO MICRO ONIBUS, NACIONAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- COR BRANCO
- CARRO COMPLETO – CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS
- MOTOR DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS EM LINHA, POTENCIA MÍNIMA DE 160 CV A NO MÍNIMO 2.600RPM
- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS, MAIS UMA POLTRONA PARA AUXILIAR DE MOTORISTA E MAIS POLTRONA DO MOTORISTA
- PAREDE DIVISÓRIA TOTAL ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS.
- POLTRONA EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 910 MM, RESVESTIDAS COM TECIDO, E COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS
 - AR CONDICIONADO
 - DIREÇÃO HIDRÁULICA
 - INJEÇÃO ELETRÔNICA
 - COMPUTADOR DE BORDO
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS
 - TANQUE DE ARLA DE 23 LTS
 - SISTEMA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 24 VOLTS
- CAMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ SINCRONIZADAS
 - TORQUE DE 600 NM
- PNEUS/RODAS: 215/75R 17,5, COM RODADO DUPLO NA TRASEIRA
- FREIOS ABS COM ACIONAMENTOS A AR, COM TAMBORES E LONAS NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS
- PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO
 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9.100mm
 - LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.200mm
 - ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.954mm
- PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 9.200 KG, SENDO A CAPACIDADE DE PESO DO EIXO DIANTEIRO MÍNIMA DE 3.200 KG E DO EIXO TRASEIRO MÍNIMA 6.000 KG
 - ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.500 MM
- PORTA PACOTES COMPLETO (AUTO FALANTES, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, NUMERAÇÃO DE POLTRONAS E AR CONDICIONADO POR DUTOS INDIVIDUAIS)
 - JANELAS DE VIDRO E CORTINAS EM TODAS AS JANELAS
 - BAGAGEIRO COM FECHADURA
 - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA
 - VIDRO VIGIA TRASEIRO
 - FAROL DE NEBLINA
- CAIXA DE FERRAMENTAS COM MACACO, ESTEPE TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO
 - POLTRONA HIDRÁULICA PARA MOTORISTA
 - APARELHO DE RADIO AM/FM, PEN DRIVE
 - QUEBRA SOL PARA O MOTORISTA
 - ASSISTENCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI E CARROCERIA
- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 319.700,00 (valor unitário)

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias após empenho



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias do faturamento

GARANTIA:12 (doze) meses

LOCAL DE ENTREGA: Cascavel - PR

Sendo só para o momento,

11 440 065 / 0001 - 71
MASCARELLO CARROCERIAS
E ÔNIBUS LTDA
R. São João, 1000, 85804-200
Cascavel, Paraná - PR

Juliano Michelin
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6055
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br

Cascavel, 06 de Junho de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Ilmo. Sr. Prefeito Zelírio Ferrari

Segue proposta comercial para fornecimento de micro-ônibus:

Micro ônibus 4x2 Ano/Modelo: 16/17 com a seguintes características:

- Motor dianteiro à Diesel, EURO V (PROCONVE 7) de 4 cilindros em linha e 3.8 Litros
- Potência máxima: 160 cv a 2600 RPM e Torque Máximo: 600 Nm de 1300 a 1700 RPM
- Sistema de injeção: Common Rail

Embreagem, monodisco à seco

Câmbio manual de acionamento por cabo - 5 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré

Direção hidráulica

Suspensão de molas metálicas semi-elípticas, amortecedor de dupla ação e barra estabilizadora

Pneus radiais 215/75 R17,5

Freios: Freio de serviço com acionamento a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, de estacionamento, com molas acumuladoras e, freio motor tipo, válvula borboleta no tubo de escape, com acionamento eletropneumático.

Entre eixos mínimo de 3.900 mm

Tanque de combustível de 150 Litros

Sistema elétrico de 24 Volts, duas baterias de 12V e 100 Ah

Capacidade técnica por eixo

- **Peso Bruto Total (PBT) - Homologado máximo 9.200 kg**

Peso em ordem de marcha

- **Total Máximo de 2.883 Kg**

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matiz - Rodovia PR-082, nº 1771
Fátia - Rodovia BR 277 Km 082A
Fátia - Rua Tutunã, 351
Fátia - Av. Cláudio Pellegrin, 3302

Cep 85501-195
Cep 85818-560
Cep 85031-500
Cep 85562-210

Franco do Sul - PR
Cascavel - PR
Guaporé - PR
Foz de Iguaçu - PR

Fone: (49) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3820-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 04.598.430/0001-49 IE 32.103905-00
CNPJ 04.598.430/0002-20 IE 90177446-00
CNPJ 04.598.430/0004-91 IE 90554190-00
CNPJ 04.598.430/0003-00 IE 90571932-80

Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:

- Comprimento mínimo: 8.500 mm
- Largura mínima: 2.300 mm
- Altura externa mínima: 2.900 mm
- Altura interna mínima: 1.950 mm
- Porta externa pantográfica de acionamento pneumático, com válvula de alívio de acesso externo
- Capacidade máxima de 31 lugares
- Poltrona rodoviária com revestimento em tecido e cinto de segurança
- Ar condicionado de teto, dutado
- Parede divisória com porta de dobradiças
- Janelas laterais corrediças com trava e cortinas em tecido em todas as janelas
- Revestimento das laterais internas em formidur
- Quebra sol para o motorista
- Assoalho em madeira naval, com revestimento emborrachado; passadeira
- Cor externa em Branco
- Itens de segurança de acordo com Contran

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor do ônibus:

- **R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**

Forma de Pagamento: À VISTA, Recursos próprios.

Prazo de Entrega:

- **Consultar concessionário para confirmação, 65 dias a partir na liberação da nota de empenho em nome de:
Icavel Veículos Ltda - CNPJ: 84.938.430/0002-20.**

Garantia:

- **01(um) ano sem limite de quilometragem**

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 20 (Vinte) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
www.man-la.com
Caminhões e Ônibus Sob Medida!

Jossias Dalla Nora
Gestor de Vendas - Ônibus
Celular: +55 (45) 99915-3908
dallanora@icavel.com

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Maria - Rodovia PR 433, nº 1771	Cep 85001-190	Francisco Beltrão - PR	Fone: (45) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-48	IE 32102955-06
Filial - Rodovia BR 277, Km 082,6	Cep 85818-660	Caçador - PR	Fone: (45) 2131-6900	CNPJ 84.938.430/0002-00	IE 80177448-09
Filial - Rua Tucuiú, 351	Cep 89021-350	Guarapuava - PR	Fone: (45) 3639-7100	CNPJ 84.938.430/0004-01	IE 07664190-08
Filial - Av. Olímpio Rodrigues, 3033	Cep 82462-210	Foz de Iguaçu - PR	Fone: (45) 3030-7400	CNPJ 84.938.430/0005-00	IE 03674832-80



Cascavel, 06 de Maio de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme vossa solicitação, segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro ônibus marca Marcopolo modelo VOLARE modelo WL FLY, 0km, ano 2017/ Modelo 2017, conforme descrição abaixo:

VOLARE WL EXECUTIVO

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço proposto
01	Veículo do tipo micro ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2017 Carro Completo – Carroceria e Chassis integrados Capacidade de 35 passageiros + Motorista auxiliar + Motorista. Poltronas executivas, 940 mm revestidas em tecido com porta copos embutidos. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica, Tacógrafo de fábrica Porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno Motor CUMMINS 3.8 com potência de 162 CV com turbo e intercooler. Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida Injeção Eletrônica common Rail, Computador de Bordo. Rodado Duplo na traseira Sistema de bateria de 24 volts, tanque de combustível de 150 litros de diesel, Freios a Ar, com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. Comprimento de 10.145mm. Largura Externa de 2.360mm. Entre eixos de no mínimo 5.500 mm. Altura Interna 1.954mm. Altura externa 3.140 mm. Peso Bruto Total de 10.000 Kg (Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.200 kg e 6800 mil kg no eixo traseiro). Pneus/Rodas: 285/70 R 19,5' Sistema de ar condicionado dutado no porta pacotes Porta pacotes completo, (com iluminação individual, dutos de ar, e Auto Falantes para cada jogo de poltronas. Janelas com vidros colados, com cortinas em todas as	01	Unid.	Marcopolo WL FLY	335.500,00



<p>janelas. Bagageiro na traseira com fechadura. Vidro vidia traseiro, Entrada de ar e saídas de emergência no teto e nas laterais. Parede total de separação, com porta deslizando. Poltrona hidráulica para o motorista com deslocamento lateral. Sirene de ré. Corredor central para os passageiros, Quebra sol do tipo sanca para o motorista. Aparelho de MP3 instalado. Assistência técnica completa chassi carroceria Garantia e assistência técnica total de 02 anos conforme manual do proprietário</p>				
<p>Código FINAME: 2696690 Validade da Proposta (60 dias):</p>				
<p>TOTAL: R\$ (335.500,00) Trezentos e Trinta e Cinco Mil, e Quinhentos Reais.</p>				

Condições de pagamento: À Vista, contra entrega.

Prazo de entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias), a partir da emissão deste.

Garantia do veículo: 02 (Dois), anos conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação, exceto uso indevido, acidentes e/ ou desgaste natural.

Sem mais para o momento, e a disposição para quaisquer dúvidas, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,
 Rodo Oeste Ltda – Cascavel
 (45) 3039-4700 (45) 99816-8685
 DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA

20.290.311/0001-40
 IE 9006444608 / IM. 89479000
 RODO OESTE VEÍCULOS
 E PEÇAS LTDA.
 AV. TANCREDO NEVES, 2791
 ALTO ALEGRE - CEP 85.805-036
 CASCAVEL - PARANÁ





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2017
PROCESSO Nº 402/2017 - UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 47/2017 de 12/06/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO.

2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 13/06/2017, às 08:00h até 29/06/2017, às 08h30ra.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 29/06/2017, às 09h00min

4. LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico, <http://www.comprasnet.gov.br>.

5. INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município: <http://www.pmsas.pr.gov.br> (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site www.comprasnet.gov.br. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Alonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/06/17
JORNAL: AMI
EDIÇÃO: 1273
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/06/17
JORNAL: DIOE
EDIÇÃO: 9966
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/06/17
JORNAL: Jornal Tribuna
EDIÇÃO: 1.283
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/06/2017
JORNAL: Gazeta PR
EDIÇÃO: 8589
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CAPTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS

Av. Marechal Deodoro, 104 - JARDIM DE LUZ - CEP 41140-000 - Curitiba - PR

EDITAIS DE PROCLAMAÇÃO

Faz saber que pretende tomar a posse do cargo de Secretário de Saúde para o período de 01/07/2010 a 31/12/2010.

USO DE SÉTIMO DE BOM FIM, COM DESTINO

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

MARCELO VENTURA JUNIOR

CPF: 446.304.801-12

SIMULA DE LICENCIAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO IBERATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.563.000/0001-19, localizada em Rua Manoel de Barros, nº 100, bairro São João, Curitiba - PR, solicitamos a Vossa Senhoria a emissão de uma Licença de Operação para o exercício de atividade de comercialização de combustíveis e derivados, na Rua São João, nº 100, bairro São João, Curitiba - PR.

SIMULA DE LICENCIAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Indústria e Comércio de Calçados Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.743.500/0001-19, localizada em Rua Manoel de Barros, nº 100, bairro São João, Curitiba - PR, solicitamos a Vossa Senhoria a emissão de uma Licença de Operação para o exercício de atividade de fabricação de calçados, na Rua São João, nº 100, bairro São João, Curitiba - PR.

SIMULA DE LICENCIAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO DE COMESTIVEIS CANTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.743.500/0001-19, localizada em Rua Manoel de Barros, nº 100, bairro São João, Curitiba - PR, solicitamos a Vossa Senhoria a emissão de uma Licença de Operação para o exercício de atividade de comércio de comestíveis, na Rua São João, nº 100, bairro São João, Curitiba - PR.

Contato: (41) 3333-1111
E-mail: (41) 3333-1111



Faz saber que pretende tomar a posse do cargo de Secretário de Saúde para o período de 01/07/2010 a 31/12/2010.

Atividade	Valor
1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO	R\$ 100,00
2 - MULTA ADMINISTRATIVA	R\$ 100,00
3 - TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA	R\$ 100,00
4 - TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA	R\$ 100,00
5 - TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA	R\$ 100,00
6 - TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA	R\$ 100,00

Curitiba, 17 de Junho de 2010.

Marcelo Ventura Junior

AABB ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS DE CRÉDITO

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE BANCOS DE CRÉDITO

O presente edital tem por objetivo convocar para o concurso público de provimento em cargo de agente de bancos de crédito, o qual será realizado em duas fases: 1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase - Prova Escrita.

Disciplina	Conteúdo	Valor	Nota	Classificação
Português	Gramática, interpretação de texto e redação	100,00	100,00	1ª Fase
Matemática	Aritmética, álgebra e geometria	100,00	100,00	1ª Fase
Atualidades	Atualidades de ordem geral	100,00	100,00	1ª Fase
Conhecimentos Específicos	Legislação bancária e financeira	100,00	100,00	1ª Fase
Inglês	Gramática e interpretação de texto	100,00	100,00	1ª Fase
Conhecimentos Gerais	Atualidades de ordem geral	100,00	100,00	1ª Fase
Português Escrito	Gramática e interpretação de texto	100,00	100,00	1ª Fase
Conhecimentos Específicos	Legislação bancária e financeira	100,00	100,00	1ª Fase

Local: Curitiba - PR
Data: 23 de Junho de 2010

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR.

O Município de Curitiba, através do Departamento de Licitação e Registro de Empresas, torna público o presente Edital de Licitação, para a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, sob o regime de contratação por preço unitário, mediante o sistema de licitação de menor preço global, por meio de processo administrativo nº 003/2010, a ser realizado em 23 de Junho de 2010, às 14h30min, no local e endereço constantes no Anexo II deste Edital.

Local: Curitiba - PR, em 23 de Junho de 2010.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "SOLAR DE SÃO CARLOS"

Local: Rua Manoel de Barros, nº 100, bairro São João, Curitiba - PR.

Valor de venda: R\$ 1.000.000,00

Contato: (41) 3333-1111

CAIXA

Classi Tudo

(41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

REGISTRO DE BOM FIM COM DESTINO TRIBUTÁRIO

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 01/07/2010, o prazo de validade do Sétimo de Bom Fim é de 02 (dois) anos.

Contato: (41) 3333-1111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 26/2016

Contratação de Empresa para Prestação do Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o Reajuste de Preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 3,3678 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses conforme Contrato em epígrafe e termos do artigo 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2018.

Prazo de Vigência: 31/03/2018.

Data da Assinatura: 12/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isoderio Tortelli
Código Identificador:4BB5373C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA**: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de **R\$ 1.198.527,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia **03 de junho de 2017, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no ítem - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 12 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isoderio Tortelli
Código Identificador:35A6B20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº47/2017
PROCESSO Nº 402/2017 - LASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 47/2017 de 12/06/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 8 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO.**

2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 13/06/2017, às 08:00h até 29/06/2017, às 08h30m.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 29/06/2017, às 09h00min

4. LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico,

<http://www.comprasnet.gov.br>.

5. INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município:

<http://www.pmtas.pr.gov.br> (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site

www.comprasnet.gov.br. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmtas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:ECDE33A7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV da proteção social básica.

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 (LH nº 8.866/93, art. 39)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS. Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DOS TUIJOS DE VIDROS QUEBRADOS, PINTURA DO OBELISCO E PINTURA DOS POSTES DO BALNEÁRIO DE SANTA HELENA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO.

Entrega dos envelopes 03/07/2017 até às 08h00min. Sessão de Julgamento: 03/07/2017 às 08h30min. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: pelo site www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor e, diretamente no Departamento de Licitação, Compras e Contratos do Município de Santa Helena/PR, situado na Rua Paraguaçu, nº 1401, bairro Centro, Santa Helena - Pr.

LENECIR JOSE BENACCHIO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSOCIATIVISMO

82273/2017

Santa Izabel do Oeste

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, por meio do Edital nº 02/2017 em seu Termo de Compromisso com o Senhor SEDACIR JOSE BARANOWSKI CPF 585.469.349-72 e RG 4.306.908-0 SSP/PR, para execução de 1500 do valor da multa processada do Procedimento Administrativo sob protocolo nº 12.095.934.4 do Instituto Ambiental do Paraná, em cumprimento de suas obrigações de prestação de serviços, na melhoria do meio ambiente, na prestação de estudos, no projeto ambiental e plano de gestão ambiental e 31 arborização a fazer no Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, correspondente a 31 árvores plantadas, com uma taxa de 9000 dólares, a ser cumprido no prazo de 03 meses.

81723/2017

Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, por meio de seu representante legal, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2017, TIPO MENOR PREÇO, no dia 29 de julho de 2017, às 09:00hrs, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTO ONIBUS O KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSIS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESSA Nº 112/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO. Realização das propostas: de 11/06/2017, às 08:00hrs até 29/06/2017, às 08:00hrs. Abertura das propostas: 29/06/2017, às 09:00hrs. Cópia completa do edital em: www.sudoeste.pr.gov.br - na página do Município (http://www.sudoeste.pr.gov.br) e no site www.comprasnet.gov.br - UASG 067897. Informações do Edital podem ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail: licitacao@sudoeste.pr.gov.br

ZILIRIO NERON FERRARI Prefeito Municipal MARILIS CRISPINA TONEN Pregoeira

81740/2017

São Jerônimo da Serra

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 035/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, torna público que fará realizar no dia 04/07/2017 às 09:00hrs, na sede da F. M., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL conforme especificações a seguir: Realização do Edital nº 035 de 04/07/2017. Objeto: A Licitação para aquisição de materiais e serviços de proteção básica e proteção social de Assistência Social e CRAS. Valor máximo: mil e setecentas e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos, bem como, o restante do Edital no site: www.saojeromimdoserra.pr.gov.br ou em 1ª Municipal de São Jerônimo da Serra - Rua 10 de São Jerônimo da Serra, 13 de junho de 2017 - ALB CORREA - PREGOEIRA

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 417754717

Ocorrência emitida em 14/06/2017 10:02:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 9966 | 14/06/2017 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade deste código, basta acessar o Código Localizador no site do DIOS: www.impinhaldooficial.org.br

82021/2017

São João do Caiuá

EXCLUSIVO PARA MEPP (L.C. 147/2014) E LEI MUNICIPAL Nº 3278/2015 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do Pregameiro e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.457 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MEPP/MEI (L.C. 147/2014) e LEI MUNICIPAL Nº 3.278/2015 para aquisição de objeto abaixo descrito, de seguinte forma: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS ENGARRAFADO, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL, BIBLIOTECA CIDADÃ E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, DADOS/2017, de 10:00 horas. LOCAL: Sala de Licitação desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - Pr, INFORMACOES: Pregameiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, na pelo telefone: (41) 3445-8150, canal 208. São João do Caiuá, 12 de Junho de 2017. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA - Pregameiro Municipal

81806/2017

São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP Nº 80219-PMSJ/T, do tipo menor preço, em regime de menor preço Global por Lote, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE CAP E EXAMES DE LARINGOCOSPIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Abertura dia 27 de junho de 2017, às 10:00 horas. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 16:00hrs e das 17:30hrs às 18:30hrs, ou ainda através do site www.saojoaodo.com.br/Portal da transparência.

São João do Triunfo, 09 de junho de 2017. Almir do Valle - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 639/2017 - PMSJ/T, do tipo menor preço, em regime de menor percentual de remuneração. A presente licitação tem como objeto a contratação de instituições legais de ensino superior, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para administração de bolsa de estudo para Estudantes, destinados ao Ensino Superior. Abertura dia 03 de julho de 2017, às 09:00 horas. O Edital deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou ainda através do site www.saojoaodo.com.br/Portal da transparência)

São João do Triunfo, 12 de junho de 2017. Almir do Valle - Prefeito

81872/2017

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES COMUNICADO DE REALIZAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 - SEMRALI

OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de equipamentos e materiais periféricos destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde, SAMU/UPHC Hospital e Maternidade

OS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão 2 de abertura de edital e sua abertura realizada para o item nº 025/2017 e Proposta Comercial nº 025 para Realização dos Lances dia 14/06/2017 às 09:00 horas e a abertura de propostas será realizada no dia 14/06/2017 às 09:00 horas. Para informações de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, 1101 - Centro, no horário de 8:00hrs às 17:00hrs, ou pelo telefone

Pinhais, 17 de junho de 2017. Jo Cleber Magalhães 1 de Recursos Materiais e Licitações

82340/2017

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

CONTO DE RENDAS TRIMESTRAIS DE JANEIRO DE 2017, DE ACORDO COM O ART. 163 DO REGIMENTO MUNICIPAL DE AMPÉRE, DE 2011, E O ART. 163 DO REGIMENTO MUNICIPAL DE AMPÉRE, DE 2011, E O ART. 163 DO REGIMENTO MUNICIPAL DE AMPÉRE, DE 2011.

Table with 3 columns: Cód., Descrição, Valor. Lists various municipal employees and their respective salaries for January 2017.

Table with 3 columns: Cód., Descrição, Valor. Continuation of the list of municipal employees and their salaries for January 2017.

Handwritten signature or mark in the top right corner.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESIDENCIAL Nº42/2017 - PROCESSO Nº 402/2017 - UASG 987867
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Projeção MARILIS CRISTINA TOMINI, designada pelo Portaria nº 533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço. Por isso, são cota regras para Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 3.340/2016 e subeditamento pela Lei nº 9360 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-MAREEP, para a realização de abastecimento especial.

Advertisement for 'Cidade Limpa, dever de todos' campaign. Features a graphic of hands holding a globe with the text 'Poluição = Qualidade de vida' and 'Cidade limpa, dever de todos'. Includes the logo for 'ribuna regional'.

Advertisement for 'West Wood Festival' presented by 'CONFRARIA DA COSTA'. Features a graphic with a peace symbol and the text '08/07 19h'. Includes logos for 'ribuna regional' and 'CONFRARIA DA COSTA'.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017
PROCESSO Nº 402/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09 horas
www.comprasnet.gov.br - UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, objetivando: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS 0 KM. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira Sra. MARILIS CRISTINA TONINI nomeada através da Portaria nº 19.533/2017 de 10 de Janeiro de 2017, a qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação, o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- Em conformidade com o disposto no art. 17, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília/DF.
- Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- *Edital em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 312/2015, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).*

1 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA IMPUGNAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Recebimento das propostas: do dia 13/06/2017, às 08h ao dia 29/06/2017, às 08h30min
Limite para impugnação ao edital: até o dia 27/06/2017 às 8h.
Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 29 de junho de 2017, às 09h.
Site: www.comprasnet.gov.br.

- 1.1. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, §5º).

2 - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS 0 KM. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, conforme especificações técnicas e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

U

demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.pmsas.pr.gov.br
- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações através do Email: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde - Rua Santos Dumont, 676, Centro, através do Email: adm.saude@pmsas.pr.gov.br.
- 2.5 Para cada item ofertado deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA e o MODELO cotado, conforme a ficha técnica descritiva do produto - Anexo 1 - Termo de Referência. A não especificação ou informações contendo as especificações e marcas dos itens implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, inclusive este órgão Municipal, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será firmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.498/07, face à Lei Complementar nº 147/14.
- g) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 3.4 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 3.4.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 3.4.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 3.4.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.



Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado Do Paraná

020

4

3.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" de artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.5.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao (a) pregoeiro(a) e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13:30 às 17:00 na Avenida Brasil, 621, Senhor de Licitações, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR.

4.1.2 O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através das e-mails: licitacao@pmsas.pr.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização do pregão.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (ART. 3º, do Decreto nº 21/2016), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciamento junto ao provedor, no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO ELETRÔNICO.

5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 3.340/2016, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

5.6.1 A licitante deverá declarar, sob as penas de artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

4

2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (Anexo V).

5.5.2 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 29 de junho de 2017 às 08h30min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, no endereço eletrônico, <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual empate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

4

propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

B - A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 A abertura e o fechamento da fase de lances será feito(a) pelo(a) Pregoeiro(a). Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre a Pregoeiro(a) e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do(a) PREGOEIRO(A), para o andamento do certame. Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.
- 8.8.2 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Após finalização da etapa de lances NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará, item a item, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe, no sistema COMPASNET, os documentos relacionados no item 13 - DA HABILITAÇÃO. Para tanto a pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

- 8.10.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pelo(a) pregoeiro(a). Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.10.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.11 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo(a) pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.12 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para O Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, o **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no itens 12 e 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.
- 9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do Item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.4 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.5 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto deste certame, a pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

11 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério Do(a) pregoeiro(a), ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2016.

12 - DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga do poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

024

4

estatuto social.

- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do Anexo II, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
 - 12.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
 - 12.2.3 O prazo de entrega dos veículo será de até 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data da solicitação de entrega. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 12.2.4 Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
 - 12.2.5 Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.
 - 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
 - 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 A Coordenadoria poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: licitacao@pansas.pr.gov.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada ao(a) Pregoeiro(a) que processou o certame, no seguinte endereço: Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

13.1.1 O prazo acima referido, para envio dos documentos na sessão, poderá ser prorrogado, a critério da pregoeira.

- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, firando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição Cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

13.4 Os licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) e Certidão Simplicada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- 13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior à 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

- 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**;
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**;
- 13.4.5.3 Declaração de estrutura e suporte técnico **(ANEXO VI)**.
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027

4

- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira (o) ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, localizada na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná - telefone (046)3563-8000.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira(o), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da Nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.
- 17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao SESA/PR - APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2403	08.001.50.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 18.2 O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação da adjudicatária pelo Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
- 18.3 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cópia de identidade do representante.
- 18.4 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 O prazo de entrega do veículo será de até **50 (cinquenta) dias**, contados a partir da data da retirada da nota de empenho.
- 19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretária Municipal de Saúde diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até **2 (dois) dias** antes do término do prazo original.
- 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.1.2 O prazo de entrega não poderá ser prorrogado caso seu vencimento original ultrapasse o exercício vigente, conforme Decreto que dispõe sobre o encerramento do exercício.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- 19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 20 - DAS PENALIDADES**
- 20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

4

- 20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado Irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.
- 20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de -PR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

4

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.3 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 22.4 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abrangia todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.7 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.
- 22.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 22.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 22.10 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.12 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

- 22.13 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em contrário.
- 22.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 22.16 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.17 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro(a).
- 22.18 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de declaração de estrutura e suporte técnico
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 12 de junho de 2017.

 MARLIS CRISTINA TONINI PREGOEIRA	 ZELIRIO PERON FERRARI PREFEITO MUNICIPAL
--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO - I
Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas abaixo:

ITEM	Descritivo do Equipamento	Quantidade
01	Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo - carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechaduras; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; tanque de no mínimo 150 litros a diesel; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassi e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.	01

PROSPECTO: A licitante vencedora, deverá enviar ao(a) pregoeiro(a) sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 2(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitacao@pmsas.pr.gov.br, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 1.2 O micro ônibus, objeto desta licitação, deverá ser entregue, mediante entrega técnica, na sede da prefeitura, Avenida Brasil, 621 - centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a emissão da ordem de entrega.
- 1.3 O micro ônibus, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.
- 1.4 A licitante deverá dispor de suporte técnico e manutenção (conforme declaração no Anexo VI), dispor de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramentas e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto.
- 1.5 O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III - OBSERVAÇÕES:

- 1.6 Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.
- 1.7 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 1.8 O prazo de entrega será de até 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data da retirada da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

- 1.9 Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
- 1.9.1 Preço;
 - 1.9.2 Marca, fabricante e procedência dos produtos;
 - 1.9.3 Garantia do veículo;
 - 1.9.4 Pagamento: 30 (trinta) dias;
 - 1.9.5 Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 1.9.6 Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.
- 2 Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
- 3 Na nota fiscal deverá constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e modelo do fabricante, e deverão ser emitidas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.
- 4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 12 de Junho de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
MARIA ELISA GOMES PEREIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE	ZELIRIO PERON FERRARI PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - II

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL**

(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na [endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver], inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2017, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo do Equipamento	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01						

Informar as quantidades na embalagem primária e na secundária.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

034

u

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa no Banco do Brasil, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de entrega do produto de será de até **50 (cinquenta) dias**, contados a partir da data da ordem de entrega.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, de _____ de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)

A empresa _____, com sede na _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

035

4

..... CN.P.J. n°
.....
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não
emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome
Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na
através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se
enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar
nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam
ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome
Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº
....., com sede a Rua nº CEP nº Fone cidade de
..... Estado do, declaro que nossa empresa dispõe de condições e estrutura necessária e
suporte técnico para execução dos serviços de manutenção dos veículos/equipamentos, objeto do Pregão
Eletrônico nº xx/2017, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- instalações e estrutura apropriadas;
- equipamentos e ferramenta;
- estoque de peças;
- equipe técnica especializada e treinada na marca sendo colaboradores destinados à manutenção (técnicos e mecânicos) e no mínimo 1 (um) engenheiro mecânico;
- declaramos fornecer treinamento de uso, operação e funcionamento do equipamento ao(s) servidor(es) designado(s) do município, em conformidade com as normas vigentes de segurança do trabalho.

Local e data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome
Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx SSP/PR e do CPF/MF sob nº. xxx, residente e domiciliado na Rua xx, xx, Bairro xx, Santo Antonio do Sudoeste/PR, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretário(a) Municipal, Senhor (a) XXX, brasileiro, portador do RG nº. xxx SSP-PR e do CPF/MF nº xx, domiciliado na Rua xx9, Bairro xx, xx/PR.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxx, nº. Bairro xxxxx, município de xxxxxxxxxxxx, Estado de, neste ato por xxxxx Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade Civil nº xxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº xx/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 0xx/2017 - Pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR - APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2403	08.001.10.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Faxendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.736/0001-27, situado à Santos Dumont, nº 676, centro de Santo Antonio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição dos itens vencedores as seguintes informações: Contrato nº xx/2017 - Edital Pregão Eletrônico Nº 0xx/2017.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

O item, do objeto desta licitação, deverá ser entregues, na sede do Município, localizada na Av Brasil 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a emissão da ordem de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens vencedores, deverão ser entregue no prazo e local acima indicado, em completo e perfeito funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgá-lo necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 7º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

039

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico das Atas Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº xx/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr(a) GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, brasileira, portador do RG nº. 7.195.246-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 022.642.219-41, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-8002, email grasi_nodari@hotmail.com, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do sudoeste -PR, xxxx de xxxx de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**


Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 047/2017, de 12/06/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/06/2017


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de junho de 2017 10:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Eletrônico nº 047/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: UNIVIDAS
Razão Social: UNIVIDAS
CPF/CNPJ: 07517130000145
Endereço: RUA GUILHERME CYRIENNI, 321, JD INDUSTRIAL
Telefone: 3133616731
Email: ajon@unividasveiculos.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 14:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Eletrônico nº 047/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: JULIANO MICHELIN
Razão Social: Mascarello Carrocerias e Ônibus
CPF/CNPJ: 85711010
Endereço: Terezina, 1381
Telefone: 4591344870
Email: juliano.michelin@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 11:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Eletrônico nº 047/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Claudionor Antonio Tasca
Razão Social: TCA Transformações Veiculares Ltda
CPF/CNPJ: 08389661000162
Endereço: RS 135 S/N
Telefone: 54 38613300
Email: comercial@tcatransformacoes.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 13:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Eletrônico nº 047/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: rubens
Razão Social: central veiculos com e part ltda me
CPF/CNPJ: 08467819000175
Endereço: rua 1, nº 811, centro
Telefone: 6634681010
Email: centralveiculosab@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 15:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Eletrônico nº 047/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Marcelo
Razão Social: Vebrasil
CPF/CNPJ: 09340232000163
Endereço: Rua Major Claudiano
Telefone: 34323111
Email: vebras@bol.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de junho de 2017 16:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Eletrônico nº 047/2017

u

Dados informados no cadastro:
Responsável: Paulo
Razão Social: Vebrasil Concessionaria
CPF/CNPJ: 09340232000163
Endereço: Rua Major Claudiano
Telefone: 1634323111
Email: vebras@bol.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de junho de 2017 14:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Eletrônico nº 047/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: andre
Razão Social: joao a de castro e cia ltda
CPF/CNPJ: 80555196000110
Endereço: av ramalho piva
Telefone: 46 35631370
Email: decastro_unipar@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de junho de 2017 17:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Eletrônico nº 047/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: FERNANDA CONSELVAN
Razão Social: CONSELVAN ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 03198905000106
Endereço: RUA ALBERTO FOLLONI, 1199
Telefone: 4130754491
Email: licitacao@cfaa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 050

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PARECER Nº 021/2017

Referência: Pregão Presencial nº 047/2017 - "Aquisição de veículos Micro ônibus 0 KM, para a Secretaria Municipal de saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário do programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com Resolução SESA nº 312/2015, incentivo financeiro ao Transporte Sanitário".

Assunto: Impugnação do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 043/2017.

Interessado: Mascarello – Carrocerias e Onibus Ltda.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS.

A Administração não está adstrita a adquirir bens que não satisfaçam suas necessidades, sob pena de malferir o interesse público. Tratando-se de licitação com vistas à aquisição de veículos, é lícito estabelecer parâmetros técnicos mínimos, baseados em critérios objetivos. Existência de pelo menos mais de um veículo no mercado que atendem aos requisitos fixados no edital. No caso concreto, as especificações mínimas estabelecidas no edital impugnado não violam o princípio da isonomia, nem comprometem e comprometendo a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa, de modo que o instrumento convocatório vergastado observa os ditames do art. 3º, Lei nº 8.666/93. Por tempestiva, a impugnação ao edital reclama ser conhecida, mas, no mérito, seu não acolhimento é medida que se impõe.

1. DO BREVE RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Advogada, a Pregoeira do Departamento de Licitações, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre impugnação de edital. Segunda se verifica dos autos, a empresa **MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrita no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

051

CNPJ 05440065000141, localizada na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450, Distrito Industrial do Município de Cascavel - PR., impugnou o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 047/2017, cujo objeto é a "Aquisição de veículos Micro ônibus 0 KM, para a Secretaria Municipal de saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário do programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com Resolução SESA nº 312/2015, incentivo financeiro ao Transporte Sanitário", sob o argumento de que no edital, não consta plataforma elevatória veicular (PEV), ou dispositivo de poltrona móvel (dpm) que será obrigatório à veículos fabricados à partir de 01/07/2017.

Assim nos foi submetido a matéria à análise jurídica desta advogada, para que manifeste-se em parecer jurídico.

É o que se tem para relatar.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Da Admissibilidade

A impugnação ao edital em exame é tempestiva, eis que remetida em 14 de junho de 2017, com isso havendo observância ao estabelecido no §2º, art. 41, da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, em atenção ao Instrumento convocatório. Admissível, assim, a impugnação, que merece ser conhecida.

3. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Das razões da Impugnante e do seu pedido

A impugnante assevera que o edital guerreado deixa de atender uma normativa que deverá entrar em vigor em 01/07/2017, ou seja, Portaria nº 294/2016 do Inmetro, a qual "Torna-se obrigatória a instalação de Plataforma Elevatória Veicular (PEV) ou Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) em todas as aplicações de veículos rodoviários".

Diz ainda, a Impugnante que tal exigência impede absolutamente a competição.

Postula a empresa, na sua impugnação, que a Administração revise/ ou ratifique o edital em liça, alterando a exigência que impossibilitam a sua participação.

Esses são os argumentos e o pedido da Impugnante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

✉ Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

052

É certo que a Administração não pode criar embaraços à competitividade do certame, impondo limitações sem critérios técnicos e sem justa causa. Comportamento desse naipe é obstáculo a obtenção da proposta mais vantajosa.

Por outro lado, a participação irrestrita de licitantes não se configura motivo aceitável para o comprometimento da qualidade e, principalmente, da finalidade do produto que o ente pretende adquirir. Um produto inadequado compromete sua utilização e não responde à necessidade da Administração, malferindo o interesse público.

À propósito, leciona Marçal Juste Filho, acerca do art. 3º, da Lei de Licitações: "(...) o dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas de participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possa ser cumprida por pessoas específicas".

Dessa forma, a Administração não está obrigada a adquirir bens que não satisfaçam suas necessidades e que, por isso, malfirmam o interesse público. Portanto, é lícito estabelecer parâmetros técnicos mínimos, baseados em critérios objetivos.

Ademais em consulta a Administração demonstra que existem pelo menos três marcas/modelos de veículos no mercado que atendem aos requisitos fixados no edital, o que, no meu entender, afasta a hipótese de direcionamento para uma determinada marca.

Descabe, assim, falar-se em restrição do caráter competitivo da licitação ou quebra do princípio da isonomia.

Relevante sinalar que na hipótese de a Administração alterar o edital, como induz a requerente, poderá surgir outra empresa reivindicando uma nova alteração, a fim de que possa ingressar na licitação com veículo que entenda competitivo. E assim sucessivamente, de forma que o veículo adquirido não corresponderá ao inicialmente planejado pela Administração, mas àquele que convém a determinado fornecedor.

É de se destacar ainda que a referida norma só deverá entrar em vigor a partir de 01 de Julho de 2017, portanto o certame dar-se-á em 29 de junho de 2017. Assim não podemos requerer exigência que ainda não encontra – se em vigor.

Ademais segunda EBC – Agência de Brasil de Notícias, em matéria noticiada em 02/04/2016, ônibus menores, como – micro-ônibus, não serão abrangidos pela referida norma.



Handwritten signature

2017-19

Os dados relativos devem ser publicados eletronicamente em 1º de julho | Agência Brasil - Universidade do Brasil e do mundo

EBC Agência Brasil

Home Notícias

Opinião

Entre

Opinião

Opinião

Opinião

Opinião

Opinião

Opinião

Brasil

Ônibus rodoviários devem ter plataforma elevatória a partir de 1º de julho

Compartilhe

URL: <http://www.brasil.gov.br/brasil/2016/07/01/obus-rodoviaros-devem-ter-plataforma-elevatoria-a-partir-de-1-de-julho>

Imagem

Compartilhe

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) do Departamento de Infraestrutura e Segurança do Transporte (DIT) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) proibiu a circulação de ônibus rodoviários sem plataforma elevatória a partir de 1º de julho. A medida visa garantir a segurança dos passageiros e dos motoristas.

A medida de caráter preventivo visa evitar acidentes com ônibus rodoviários que não possuem plataforma elevatória, reduzindo o risco de quedas de passageiros e danos materiais aos veículos.

De acordo com o Dnit, a medida será aplicada a partir de 1º de julho de 2016. Para a publicação da Portaria 131 de 2016, os fabricantes de ônibus rodoviários e os proprietários de veículos rodoviários devem apresentar o plano de adequação dos veículos até 30 de junho de 2016.

Segundo o Dnit, a medida visa garantir a segurança dos passageiros e dos motoristas. "Os ônibus rodoviários devem ser equipados com plataforma elevatória para garantir a segurança dos passageiros e dos motoristas", afirmou o diretor de Infraestrutura do Dnit, Carlos Eduardo de Moraes.

Os fabricantes de ônibus rodoviários devem apresentar o plano de adequação dos veículos até 30 de junho de 2016. O plano deve conter o cronograma de adequação dos veículos e a identificação dos veículos a serem adequados.

Segundo o Dnit, a medida visa garantir a segurança dos passageiros e dos motoristas. "Os ônibus rodoviários devem ser equipados com plataforma elevatória para garantir a segurança dos passageiros e dos motoristas", afirmou o diretor de Infraestrutura do Dnit, Carlos Eduardo de Moraes.

O plano de adequação dos veículos deve conter o cronograma de adequação dos veículos e a identificação dos veículos a serem adequados.

Compartilhe

Compartilhe

Compartilhe

Compartilhe

Últimas notícias

Receita Federal aprova mudança de prazo de entrega para empresas internacionais

Ministério Público recomenda prisão para tráfico e PIS

Sob o pretexto de greve de ônibus, autoridades emite alerta de segurança

Segurança pública recomenda prisão para tráfico e PIS

Condições de trabalho em greve de agentes de trânsito

Condições de trabalho em greve de agentes de trânsito

Para o dia

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5

<http://www.brasil.gov.br/brasil/2016/07/01/obus-rodoviaros-devem-ter-plataforma-elevatoria-a-partir-de-1-de-julho>

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 054

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Por fim, não verifico na impugnação nenhuma demonstração documental indicando a exigência citada em micro-ônibus, ou que tal fato venha afetar a competitividade do certame ou comprometer o princípio da economicidade. Não é crível, e inexistente prova nos autos nesse sentido.

O próprio TCU, no Acórdão 2568/2010-1.ª Câmara, descaracterizou a alegação de restrição de competitividade em razão de especificação de objeto, conforme transcrição infra:

Licitação para aquisição de bens: 2 - Descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame.

"Outra irregularidade identificada no âmbito da prestação de contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Sergipe (SENAI/SE), relativa ao exercício de 2005, e que motivou a audiência dos responsáveis, foi a "restrição da concorrência em face das especificações do objeto nas aquisições de um veículo tipo perua - Convite n.º 04/2005 - e de uma VAN - Convite n.º 05/2005 -, que foram limitadas, em cada caso, a apenas um veículo disponível no mercado, sem justificativas técnicas para as especificações.". De acordo com o relator, no caso do Convite n.º 04/2005, a simples escolha do modelo de veículo perua "consiste em opção discricionária do gestor na busca de atender às necessidades específicas da entidade, não sendo, em princípio, restritiva do caráter competitivo do certame". Para ele, também "não pode ser encarada como restrição a exigência de pneus aro R13, ou, ainda, de velocidade máxima superior a 170 Km/h", como ponderado pela unidade técnica, "uma vez que tais itens são, praticamente, básicas a qualquer modelo de automóvel". Em seu voto, o relator afirmou que rodas aro R13 são as que apresentam pneus com o menor custo de reposição em relação às demais (R14, R15 etc.). Ademais, não havia indicação nos autos de que as montadoras participantes do certame tiveram dificuldade em atender a tal demanda. Quanto à velocidade máxima superior a 170 Km/h, o relator concluiu, anuindo à instrução da unidade técnica, que, "de fato, a velocidade máxima permitida no Código Nacional de Trânsito é de 110 Km/h. Nada obstante, é usual que os veículos, em geral, apresentem velocidade máxima da ordem de 180 Km/h ou mais, indicando que a exigência não pode ser encarada como restritiva da competitividade". O relator também não considerou restritiva, tal qual asseverado pela unidade técnica, a exigência, no Convite n.º 5/2005 - que teve como objeto a compra de veículo do tipo VAN -, de poltronas individuais e reclináveis, item que somente teria sido ofertado pela montadora Mercedes Benz. Considerando que os veículos são utilizados para percorrer grandes distâncias, conforme assinalado pelos responsáveis, o relator não considerou "desarrazoada a especificação, tampouco geradora de restrição à competitividade". A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

055

Primeira Câmara acolheu o voto do relator. Acórdão n.º 2568/2010-1ª Câmara, TC-017.241/2006-9, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 18.05.2010.

Portanto este ente primando pelos Princípios gerais que regem o Direito Administrativo, mais especificamente no caso em tela, pelos da legalidade, da probidade administrativa, isonomia, em observâncias aos dispositivos legais aplicáveis ao feito, sopesando o atendimento de que não há irregularidade no Edital do presente certame e às exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório, não restringe a competitividade.


4. DA CONCLUSÃO

Resta claro, então, que inexistente mácula nas exigências mínimas expressas no edital do Pregão nº 047/2017, no que se refere às especificações do objeto, que comprometa a isonomia ou que restrinja o caráter competitivo do certame.

Considerando todo exposto, o presente parecer reflete mero entendimento desta bacharela, sem que implique na decisão a ser tomada por Vossa Excelência, portanto opino pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu **NÃO ACOLHIMENTO**, com isso mantendo-se o teor original do edital.

É o parecer.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 21 de Junho de 2017.


CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
OAB/PR Nº 32.208
ADVOGADA

De acordo com o parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.


Marilú Cristina Tonini
Mat. 2785
Tec Administrativo



Geral

Ônibus rodoviários devem ter plataforma elevatória a partir de 1º de julho

Compartilhar:

URL: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/g>

02/04/2016 23h11

Aline Leal - Repórter da Agência Brasil

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) adiou esta semana a vigência da Portaria 269, que proíbe o uso de cadeiras de transbordo para dar acesso a pessoas com problemas de mobilidade a ônibus rodoviários. No lugar desse equipamento, eles deverão ter uma plataforma de elevação veicular, uma espécie de elevador.

A cadeira de transbordo é um tipo de cadeira de rodas menor e mais leve que as tradicionais, onde a pessoa com mobilidade reduzida é colocada para ser transportada, geralmente o motorista, para dentro do ônibus.

Inicialmente, os fabricantes teriam que se adequar à norma a partir do 31 de março de 2016. Com a publicação da Portaria 151 de 2016, os fabricantes só serão obrigados a produzir ônibus rodoviários com elevador a partir do dia 1º de julho deste ano. Os ônibus urbanos já são obrigados a virem de fábrica com o elevador.

Segundo Leonardo Rocha, chefe da Divisão de Regulamentação Técnica e Programas de Avaliação da Conformidade do Inmetro, os ônibus que já estão em circulação não precisam ser alterados. "Eles vão continuar circulando. O que acontece é que há uma renovação natural dessa frota, que é determinada pelo sistema de trânsito de cada município".

"Em função da inexistência de laboratórios e organismos para conduzir a avaliação das plataformas para certificação, em função da falta de infraestrutura para avaliação, em função de algumas necessidades de alguns reparos na medida manifestadas pelo setor produtivo, a gente acabou sendo obrigado a adiar a vigência", disse.

Segundo Rocha, a determinação não leva em conta necessariamente o trecho percorrido pelo ônibus, mas o tipo. Os ônibus de dois andares, que têm uma espécie de rampa, por exemplo, estão dispensados de ter esses elevadores. Ônibus menores, como micro-ônibus, também não são abrangidos por esta norma. Porém, Rocha destaca que cerca de 90% dos ônibus que circulam em rodovias precisarão se adequar à norma.

O especialista ressaltou também que a medida é uma demanda vinda da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que tem como objetivo tornar esse tipo de acessibilidade menos desconfortável para o cadeirante.

Tags: [Ação Anistia](#)

Compartilhar:

TAGS: [ônibus](#), [rodovias](#), [acessibilidade](#), [transporte](#)

Últimas notícias

18:26 - 03/15 | [Educação](#)

Aprovados na primeira chamada do ProUni têm até hoje para confirmar informações

15:05 - 03/15 | [Economia](#)

Mercado financeiro reduz projeção para inflação e PIB

13:00 - 03/15 | [Internacional](#)

Sobe para 79 número de mortos ou desaparecidos em incêndio de Londres

12:36 - 03/15 | [Internacional](#)

Responsável por atropelamento em Londres gritou: "vou matar muçulmanos"

10:04 - 03/15 | [Educação](#)

Candidatos têm até hoje para se inscrever em lista de espera do Sisu

10:00 - 03/15 | [Internacional](#)

Chanceler brasileiro defende maior cooperação econômica entre os Brics

[Ver mais](#)

Pauta do dia

Editorias

Cultura
Direitos Humanos

Educação
Cariac

Pesquisa e Inovação
Política

Especiais

Energias renováveis: para onde caminha a geração do Brasil

Parceiros

Anua
Lust

Economia

Internacional

Eleições 2016

Ameça invisível: ataques a computadores acende alerta; saiba se proteger

Urbanos: a vida dos indígenas nas cidades e seus direitos

Tês anos de Lava Jato: relembre as fases da operação

Quem foi Darcy Ribeiro?

Rádio Fronteiras Internacionais

057

Tellam

Sinhua

Institucional

Sobre a EBC

Aerivo

Coluna da Ouidoria



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PREGÃO Nº 047/2017 - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 05440065000171, localizada na Av. Aracy Tanaka Blazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel - PR, por intermédio de seu representante, vem respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, para tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2017**, pelos motivos e fundamentos que passa a expor.

DA HABILITAÇÃO À IMPUGNAÇÃO

Primeiramente a Requerente informa que esta em posse do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 tendo como objeto a aquisição de **VEÍCULOS MICRO ONIBUS 0KM**, de acordo com as especificações constantes no anexo I do referido edital, portanto apta a apresentar a presente Impugnação, nos termos do artigo 4 da Lei 10.520/2002 e demais legislações atinentes à espécie (principalmente artigo 41§ da Lei 8.666/93).

DA IMPUGNAÇÃO E SEUS FUNDAMENTOS DO OBJETO:

ITEM	Descritivo do Equipamento	Quantidade
01	Veículo do tipo micro-ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo - carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechaduras; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; tanque de no mínimo 150 litros a diesel; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassi e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.	01



Mascarello

CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

A presente impugnação dirige-se no fato que, não consta plataforma elevatória veicular (PEV), ou dispositivo de poltrona móvel (dpm) que será obrigatório à veículos fabricados à partir de 01-07-2017, sendo assim, não irá atender as normas conforme documento abaixo:



Mascarello
Carrocerias e Ônibus Ltda

Nº 04

Engenharia do Produto - Homologação e Regulamentação 23/05/2017
Fabricação Ônibus Rodoviário Acessível

Ao Departamento Comercial:

Informamos que conforme disposto na Portaria 294/2016 do INMETRO, torna-se obrigatória a instalação de Plataforma Elevatória Veicular (PEV) ou Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) em todas as aplicações de veículos rodoviários, conforme abaixo:

Portaria INMETRO: 294/2016

Define: Utilização de Plataforma Elevatória Veicular (PEV) ou Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) em Configurações Rodoviárias.

Aplicação: Todas as Carrocerias Rodoviárias, Incluindo Fretamento e Turismo - MERCADO NACIONAL.

****Exceção:** Veículos de uso PARTICULAR, ex:

- Ônibus de Bandas
- Ônibus de Uso Particular: Familiar, Transporte dos próprios funcionários da empresa.

Quando: Carrocerias fabricadas a partir de 01/07/2017.

Portanto: Todas as Carrocerias Rodoviárias programadas para o Mercado Nacional a partir de semana 23/2017, deverão conter Plataforma Elevatória Veicular ou Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM).

Obs: Como forma de prevenção para eventuais atrasos no ciclo produtivo, será protocolado junto aos órgãos competentes em data próxima ao fim do prazo, uma listagem dos veículos que já tenham seu ciclo iniciado e que porventura não tenham o término de sua produção antes do prazo de 01/07. *Para veículos em ciclo produtivo sem PEV ou DPM.

Marcelo Specht
Eng. Do Produto

Jaimo Luiz Olhera
Supervisor Eng. Do Produto

Alberto Zakrzewski
Gerente de Engenharia

Av. Aracy Tanaka Blazetto, 3645 - Cascavel - Fone (45) 3219-6000
CNPJ Nº 05.440.065/0001-71 - Insc. Estadual Nº 902.72930-58



Av. Aracy Tanaka Blazetto, nº 16450 - 85804-605 - Santos Dumont - Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ - 05.440.065/0001-71
902.72930-58

Insc. Estadual:



Ocorre que, tal exigência impede absolutamente a competição, senão vejamos:

Desta forma, respeitosamente, requer-se a adaptação e/ou retificação do edital nos termos da argumentação que segue, tendo em vista que a Infringência a legislação referida acima, "implica a nulidade dos atos ou contratos realizados de quem lhes tenha dado causa" (§6º do artigo 7º da lei artigo 8.666/93)

A lei 8.666/93 prescreve a proibição de restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto,

Portanto, mantendo este edital, com determinações que direcionam o objeto do edital para determinada empresa, impedindo a concorrência, afronta-se nitidamente o princípio da justa competição entre os licitantes.

Ademais, o artigo 82 da Lei 8.666/93 ordena que, os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei de licitações, além das sanções próprias administrativas previstas, sujeitam-se à responsabilidade civil e criminal.

Sendo assim, em não havendo a devida alteração do edital, estar-se-á limitando (se não fulminando por completo) a possibilidade de competição, contrariando os dispostos das leis 8.666/93 e 10.520/2002. Neste sentido respeitosamente requer-se a alteração do edital a fim de beneficiar a competitividade do certame.

DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer-se a alteração do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017, para que conste plataforma elevatória veicular (PEV), ou dispositivo de poltrona móvel (dpm).

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

061

Cascavel, 14 de junho de 2017

Juliano Michelin
Analista de Negócios
(45) 9 9134-4870

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Juliano Michelin

RG Nº. 1079143441

CPF Nº. 00914013050

Comercial



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00047/2017

Às 09:04 horas do dia 29 de junho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 19533/2017 de 10/01/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 402, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00047/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo MICRO ÔNIBUS 0 KM, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de Adesão ao incentivo financeiro de investimento para a implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS, de acordo com a Resolução SESA Nº 312/2015, Incentivo Financeiro ao Transporte Sanitário. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: MICROÔNIBUS

Descrição Complementar: Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechaduras; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; tanque de no mínimo 150 litros a diesel; cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassi e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 224.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - MICROÔNIBUS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

063

4

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	Não	Não	1	R\$ 287.000,00	R\$ 287.000,00	27/06/2017 10:41:17
Marcas: Marcopolo Fabricante: Marcopolo Modelo / Versão: Volare V9L Executiva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo do tipo micro-ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações: carroceria e chassis integrados; capacidade de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta panorâmica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechadura; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência de 162 CV com turbo e intercooler; tanque de 150 litros a diesel; câmbio manual com 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.							
05.440.065/0001-71	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	Não	Não	1	R\$ 295.000,00	R\$ 295.000,00	28/06/2017 18:14:20
Marcas: Mascarello Fabricante: Mascarello Modelo / Versão: Gran Micro S2 / chassis VW 9.160eumv / versão 2017 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo do tipo micro-ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta panorâmica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechadura; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; tanque de no mínimo 150 litros a diesel; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. prazo de entrega no máximo em 30 dias da emissão da ordem de entrega.							
84.938.430/0001-49	ICAVEL VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	26/06/2017 14:51:41
Marcas: Volkswagen/Mascarello Fabricante: MAN LATIN AMERICA LTDA/Mascarello Modelo / Versão: VW 9.160 OD GRAN MICRO Rodoviário Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro-ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta panorâmica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechadura; motor de 04 cilindros em linha, potência de 160 CV turbo e intercooler; tanque de 150 litros a diesel; câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS, com acionamento pneumático com tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassis e carroceria. Garantia e assistência técnica total de 12 meses sem limite de quilometragem.							
08.440.584/	KCINCO	Não	Não	1	R\$	R\$	28/06/

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

064

0001-28 CAMINHOE 320.000,00 320.000,00 2017
S E ONIBUS 00 00 18:03:
LTDA 15

Marca: Agrale Mascarello

Fabricante: Agrale S/A

Modelo / Versão: Classe MA 9.2 - Mascarello

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 6 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo – carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechadura; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; tanque de no mínimo 150 litros a diesel; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.

14.432.759/ HORTOCO Não Não 1 R\$ R\$ 28/06/
0001-58 M 400.000,00 400.000,00 2017
CONSTRUC 00 00 15:29:
AO CIVIL E 36
COMERCIO
DE
MAQUINAS
E EQUI

Marca: AGRALE MASCARELO

Fabricante: AGRALE MASCARELO

Modelo / Versão: AGRALE MA92 MASCARELO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechadura; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; tanque de no mínimo 150 litros a diesel; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.

09.340.232/ VEBRASIL Sim Sim 1 R\$ R\$ 28/06/
0001-63 CONCESSI 420.000,00 420.000,00 2017
ONARIA 00 00 14:51:
EIRELI - 45
EPP

Marca: Mascarello

Fabricante: Mascarello

Modelo / Versão: Gran Micro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo – carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechadura; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; tanque de no mínimo 150 litros a diesel; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. Marca Mascarello modelo Gran Micro equipado com chassis Agrale

20.538.689/ TRIASA Sim Não 1 R\$ R\$ 28/06/
0001-10 COMERCIA 1.000.000,0 1.000.000,0 2017
L EIRELI - 000 000 18:37:

4

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

065

4

EPP

21

Marca: MARCA
Fabricante: FABRICANTE
Modelo / Versão: MODELO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo – carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechaduras; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; tanque de no mínimo 150 litros a diesel; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.

19.275.849/ 0001-04	NUNES & REZENDE COMERCIA L E SERVICOS EIRELI - EPP	Sim	Sim	I	R\$ 1.000.000,0 000	R\$ 1.000.000,0 000	29/06/ 2017 08:41: 02
------------------------	--	-----	-----	---	---------------------------	---------------------------	--------------------------------

Marca: fabrica
Fabricante: fabrica
Modelo / Versão: fabrica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechaduras; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; tanque de no mínimo 150 litros a diesel; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.

Lances (Obs: lances com * ao final foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000.000,0000	20.538.689/0001-10	29/06/2017 09:04:47:307
R\$ 1.000.000,0000	19.275.849/0001-04	29/06/2017 09:04:47:307
R\$ 420.000,0000	09.340.232/0001-63	29/06/2017 09:04:47:307
R\$ 400.000,0000	14.432.759/0001-58	29/06/2017 09:04:47:307
R\$ 320.000,0000	08.440.584/0001-28	29/06/2017 09:04:47:307
R\$ 320.000,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:04:47:307
R\$ 295.000,0000	05.440.065/0001-71	29/06/2017 09:04:47:307
R\$ 287.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:04:47:307
R\$ 286.000,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:08:57:390
R\$ 350.000,0000	09.340.232/0001-63	29/06/2017 09:09:22:470
R\$ 285.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:10:02:770
R\$ 285.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:10:15:303
R\$ 319.000,0000	09.340.232/0001-63	29/06/2017 09:10:32:447
R\$ 284.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:10:50:823

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

066

U

R\$ 284.000,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:11:22:480
R\$ 283.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:11:45:860
R\$ 282.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:12:23:957
R\$ 280.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:12:44:457
R\$ 281.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:13:20:447
R\$ 279.000,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:13:46:353
R\$ 275.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:14:04:887
R\$ 274.000,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:15:01:953
R\$ 270.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:15:15:643
R\$ 273.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:15:29:707
R\$ 315.000,0000	09.340.232/0001-63	29/06/2017 09:15:58:960
R\$ 269.100,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:15:59:257
R\$ 267.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:16:11:913
R\$ 266.300,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:17:13:560
R\$ 263.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:17:28:467
R\$ 262.200,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:18:48:367
R\$ 259.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:19:02:617
R\$ 258.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:20:28:453
R\$ 256.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:20:43:877
R\$ 255.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:21:40:553
R\$ 253.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:22:01:117
R\$ 252.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:22:32:980
R\$ 250.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:22:53:997
R\$ 249.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:23:32:047
R\$ 247.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:23:49:783
R\$ 246.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:24:11:720
R\$ 245.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:24:25:880
R\$ 244.000,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:24:46:147
R\$ 243.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:24:56:180
R\$ 255.000,0000	08.440.584/0001-28	29/06/2017 09:25:00:197
R\$ 242.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:25:18:570
R\$ 239.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:25:26:777
R\$ 238.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:26:08:873
R\$ 235.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:26:21:577
R\$ 231.000,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:26:57:423
R\$ 230.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:27:06:830
R\$ 229.000,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:29:23:420

U



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

067

R\$ 228.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:29:38:000
R\$ 227.000,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:30:24:067
R\$ 225.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:30:34:333
R\$ 294.999,0000	09.340.232/0001-63	29/06/2017 09:32:46:517
R\$ 224.500,0000	84.938.430/0001-49	29/06/2017 09:32:51:643
R\$ 224.000,0000	20.290.311/0001-40	29/06/2017 09:33:04:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Aberto		29/06/2017 09:08:04	Item aberto.
Iminência de Encerramento		29/06/2017 09:09:27	Batida iminente. Data/hora iminência: 29/06/2017 09:24:27.
Encerrado		29/06/2017 09:35:41	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		29/06/2017 09:46:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		29/06/2017 09:58:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		29/06/2017 10:33:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		29/06/2017 10:57:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		29/06/2017 11:07:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		29/06/2017 11:16:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		29/06/2017 11:29:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		29/06/2017 11:32:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Aceite		29/06/2017 15:47:28	Accite individual da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA,

U

u



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

068

4

Habilitado 29/06/2017 15:47:35 CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 224.000,0000.
Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/06/2017 09:09:27	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:24 de 29/06/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	29/06/2017 09:35:55	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	29/06/2017 09:46:28	Senhor fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/06/2017 09:58:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	29/06/2017 10:25:31	Rodo Oeste favor anexar os documentos no site.
Sistema	29/06/2017 10:33:13	Senhor fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/06/2017 10:57:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/06/2017 11:07:35	Senhor fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/06/2017 11:16:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/06/2017 11:29:22	Senhor fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/06/2017 11:32:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, enviou o anexo para o item 1.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

069

4

Sistema	29/06/2017 15:47:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	29/06/2017 15:47:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/06/2017 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	29/06/2017 15:47:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	29/06/2017 15:47:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/06/2017 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:10 horas do dia 29 de junho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro Oficial

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DAL ONDER
Equipe de Apoio

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
Equipe de Apoio



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, estabelecida na Av Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel - Pr com Cep 85805-036, fone 45-30394790 e com endereço eletrônico david@rodoesteveiculos.com.br, e inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por David Leandro Fraga de Moura, Vendedor, RG: 10.800.039-2, CPF: 032.388.549-76, com endereço na Av Toledo, 922 bairro Claudete, na cidade de Cascavel - Pr com Cep: 85811-360, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2017, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo do Equipamento	Marca/mo- dolo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo - carroceria e chassis integrados; capacidade de 32 lugares + motorista; poltronas oscilantes; reclináveis; revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta panorâmica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechaduras; motor de 04 cilindros em linha, potência de 162 CV com turbo e intercooler; tanque de 150 litros a diesel; câmbio manual com 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lonas nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17.5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 24 meses sem limite de quilometragem	Fabricante Marco Polo, Marca Volare, Modelo V91.	R\$ 224.000,00	R\$ 224.000,00

Valor Total: R\$224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
A proponente declara a independência de elaboração da Proposta.

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Dados para efeito de pagamento Banco Itau, agência 6899 Conta Corrente 20809-1

Prazo de entrega do produto de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da ordem de entrega.

No preço já estão incluídos todos os insumos, tais como impostos, taxas, frete, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

Pagamento: 30 (trinta) dias.

Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do anexo I do edital.

O produto atende aos dispositivos da lei.

Cascavel-PR, 29 de Junho de 2017.

David Leandro Fraga de Moura
RG: 10.800.039-2
Cargo: Vendedor

R\$20.290.311/0001-40
E: 908544608 / IN: 89479000
RODO OESTE VEICULOS

E: PECAS LTDA
Nº 13.111.001 - CEP: 85805-036
Cascavel - Paraná

Avenida Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre CEP: 85.805-036 / Cascavel-Paraná Fone: (45) 3039-4700

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-05 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.39-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-Z - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2791	COMPLEMENTO
CEP 85.805-036	BARRIO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCATEL
UF PR		TELEFONE (41) 3362-8619
ENDEREÇO ELETRÔNICO adriano@maxdoos.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2017 às 08:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-036, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40 e Inscrição Estadual nº 90.664.446-08, neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.041.418-0/PR e CPF nº 021.046.399-64, nomeia e constitui seu bastante representante legal o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador da Cédula de Identidade nº 10.800.039-2/PR e CPF nº 032.388.549-73, a quem confere amplos poderes para representar a Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., perante a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico 047/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Cascavel, 27 de junho de 2017

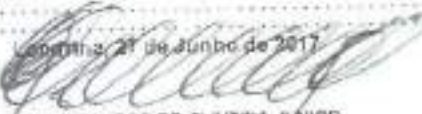



Fernando Leonel Moreira



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA

em data de 27 de junho de 2017


CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

SELO DIGITAL: cw9lc JnkGZ 8PZhX - PtlGw shP66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
CARTÓRIO DISTRITAL D



João Geraldo Lazzaro
PROCURADOR DE CANTABILIDADE

Substância: Renúncia Contra Descumprimento de Obrigações

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 855-P, às folhas 042, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ANAIXI FAZ: BUXX NESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

SAIEM quantos a presente virem, que aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (06/10/2016), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como Outorgante, **RODO ORSTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2.791, Alto Alegre, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MP sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Sousa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MP sob nº 583.838.169/07, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apto 702, Juvevê, nesta Capital; Conforme Cláusula Sexta do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207854177, em data de 05/05/2014, aqui arquivado no livro 175-CS, às fls. 180/187 e a Certidão Simplificada expedida em 13/09/2016, aqui arquivados no livro 193-CS, às fls. 110/111; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subcreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MP sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por

CERTIDÃO
FERNANDO LEONEL MOREIRA
10 OUT 2016
O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA
A presente não pode ser reproduzida fiel
do documento apresentado nesta data.
Doutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRICTAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E ESCRIVÃO DE FÓRMAS E INSTRUMENTOS

Substitutos: Renato Cristiano Durcin / Angélio Lourenço de Melo



4

Certidão do Ato Lavrado às folhas 042 do Livro 85
.....
me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a
assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus
termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a
presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o
disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do
Paraná, em vigência, perante mim, João Rafael Ferreira,
Escrivente, que a digital. Eu, João Geraldo Lazzarotto,
Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a
taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 0000000020906452-6, Nesse
Número: 24000000001973818-1, no valor de R\$ 17,50 e aqui devidamente
arquivada. Protocolo Geral nº 16-007169 em 06 de outubro de 2016.
Custas:- 384,62 VRCs. R\$ 70,00.*****
(a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me
reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,75
(Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 06 de outubro de 2016

Em Teste

da Verdade

João Geraldo Lazzarotto
Tabelião

Luan Rafael Ferreira
Escrivente

Selo Digital: vm8kr.DH9M9.jyD8F controle 7x5BM.zz9F
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



4

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 05/03/2014.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único - Do Direito de Voto

Cada cota confere a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

Parágrafo Quarto - Do Administrador Não Sócio

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.



4

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

- I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:
- Liquidação da sociedade;
 - Alteração do contrato social;
 - Transformação do tipo societário;
 - Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
 - Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de concordata;
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou comércio de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quorums* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



4

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam: o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.


LUIZ FOGAÇA DE SOUZA


FERNANDO LEONEL MOREIRA


Elaborado por Tânia Roberta Bertaco Barboza
RG: 16.218.562-5



Sebastião Motta
OAB-PR 39.669


CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel: (41) 3318-7111 - CASCAVEL/PR
27 JUN 2014
Tel: (41) 3318-7111
Selec. de autenticidade utilizado nesta data.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Sou fê.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014
SOB NÚMERO: 41207854177
Protocolo: 14/197283-1, DE 14/04/2014
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

4

4

PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-036, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40 e Inscrição Estadual nº 90.664.446-08, neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.041.418-0/PR e CPF nº 021.046.399-64, nomeia e constitui seu bastante representante legal o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador da Cédula de Identidade nº 10.800.039-2/PR e CPF nº 032.388.549-76, a quem confere amplos poderes para representar a Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., perante a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico 047/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais:

Cascavel, 27 de junho de 2017.


Fernando Leonel Moreira

4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO
CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzaro
 TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Substitutas: Rosana Cristina Duncini - Angelita Lima West Obalden



C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 855-P, às folhas 042, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (06/10/2016), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como Outorgante, **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2.791, Alto Alegre, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apto 702, Juvevê, nesta Capital; Conforme Cláusula Sexta do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207854177, em data de 05/05/2014, aqui arquivado no livro 175-CS, às fls. 180/187 e e Certidão Simplificada expedida em 13/09/2016, aqui arquivados no livro 193-CS, às fls. 110/111; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

084

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Substitutos: Renata Cristina Dancini - Angelita Erica West Obledo

Certidão do Ato Lavrado às folhas 042 do Livro 83

.....
me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Luan Rafael Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assinei em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 0000000020906452-6, Nosso Número: 24000000001973818-1, no valor de R\$ 17,50 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 16-007169 em 06 de outubro de 2016. Custas:- 384,62 VRCs. R\$ 70,00.
(a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,75 (Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 06 de outubro de 2016

Em Testº

da Verdade

[Assinatura manuscrita]
JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
Tabelião

Luan Rafael Ferreira
Escrevente

Selo Digital: vm8kr.DM9M9.jyD8F controle 7z5EM.zz9F
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



4

4



085

4

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPE: 20.290.311/0001-40
Razão Social / Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

Endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES 2791 - Cascavel - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

086

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-92 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2791	COMPLEMENTO
CEP 85.805-036	BARRIO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO adriano@maxicon.com.br	TELEFONE (41) 3362-8819
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2017 às 08:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RÓDO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **20.290.311/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:18:05 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **171A.73C0.0378.6F5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

088

4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016513142-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

089

4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 35148/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2791
Complemento:	
Bairro:	ALTO ALEGRE
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.805-036

[REQUERENTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 23 de junho de 2017.

4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/ff/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VJM28U-235915165

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Certidão n°: 128044697/2017
Expedição: 27/04/2017, às 16:05:25
Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-200
FONE: (41) 3526-4470 - CNPJ: 06.522.045/0001-16

092

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de junho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo

Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



JUL 14 07 15

4

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00050 (cinquenta) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00050 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 Endereço: AV TANCREDO NEVES, 2791
 Bairro: ALTO ALEGRE
 Cidade: CASCAVEL
 Estado: PR
 CEP: 85.805-038
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41207854177
 Data do Registro: 05/05/2014
 Inscrição Estadual: 90664446-08
 C.N.P.J./C.P.F.: 20.290.311/0001-40
 Data de encerramento: 31/05/2015



CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2015

Luiz Rogac de Souza
 LUIZ ROGACA DE SOUZA
 SOCIO
 RG: 3.922.535-2 SSP/PR
 CPF: 583.838.169-87

Adriano Molinari
 ADRIANO MOLINARI
 TECNICO CONTABIL
 RG: 8.221.934-3 SSP/PR
 CRC: PR 045896/O-7 UF: PR

Adriano Molinari
 CRC: PR045896/O-7

4



ADOPAR
14 07 15

094

Página: 00050

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00050 (cinquenta) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00050 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/05/2015

Razão Social:	RODD OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço:	AV TANCREDO NEVES, 2791
Bairro:	ALTO ALEGRE
Cidade:	CASCADEL
Estado:	PR
CEP:	85.805-038
Registro na Junta Comercial do Paraná	41207854177
Data do Registro:	05/05/2014
Inscrição Estadual:	90664446-08
C.N.P.J./C.P.F.:	20.290.311/0001-40



CASCADEL, 31 de Maio de 2015

Luiz Fogaça de Souza
LUIZ FOGACA DE SOUZA
SÓCIO
RG: 3.922.535-2 SESP/PR
CPF: 583.838.189-87

Adriano Molinari
ADRIANO MOLINARI
TECNICO CONTABIL
RG: 6.221.934-3 SESP/PR
CRC: PR 045696/0-7 UF: PR

↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0003, 0205 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0205 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: RODO DESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791

Complemento

Cidade: Cascavel

CEP: 85.895-036

Bairro: ALTO ALEGRE

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial : 41207854177

Data do Registro : 05/05/2014

Inscrição Estadual : 906.64446-08

Inscrição Municipal : 00002645

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Encerramento Exercício Social : 31/12/2015

Cascavel (PR), 1 de junho de 2015

[Handwritten Signature]
LUIZ FERRAZ DE SOUZA
Administrador
CPF: 583.838.169-87

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS PILOTO
CRC: 1-PR-036656/0-2 - Contador
CPF: 536.963.449-15



4

4

LIVRO DIÁRIO

4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0003, 0205 folhas, numeradas dotretecamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0205 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/06/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço : AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791

Complemento

Cidade : Cascavel

CEP : 85.805-036

Bairro : ALTO ALEGRE

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41207854177

Data do Registro : 05/05/2014

Inscrição Estadual : 906.64446-08

Inscrição Municipal : 00002645

CNPJ : 20.290.311/0001-40



Cascavel (PR), 31 de dezembro de 2015

[Signature]
 LUIZ FOGACADE SOUZA
 Administrador
 CPF: 583.838.169-87

[Signature]
 LUIZ CARLOS PILOTO
 CRC: 1-PR-0366560-7 - Contador
 CPF: 536.963.449-15

↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓

4

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

4

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	2.965.486,68	CIRCULANTE	2.965.486,68
DISPONÍVEL	2.909.877,48	FORNECEDORES	2.613.655,39
BENS NUMERÁRIOS	1.159.830,24	FORNECEDORES NACIONAIS	2.413.574,59
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	2.567,41	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	156.793,83
CLIENTES	1.157.262,83	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	155.078,02
DUPLICATAS A RECEBER	1.184.400,81	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	66,59
CARTÕES DE CRÉDITO	1.181.988,91	TRIBUTOS ATRASADOS	1.649,22
OUTROS CRÉDITOS	2.411,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	31.714,62
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.020,63	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.243,00
ESTOQUES	562.005,61	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	8.237,24
ESTOQUES PRODUTOS	381.686,39	PROVISÕES	16.234,38
ESTOQUE TERCEIROS EM NOSSO PODER	180.319,22	OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.572,35
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.620,19	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	8.288,96
DESPESAS DE MESES SEQUINTE	2.620,19	CONTAS A PAGAR	1.283,39
ATIVO CIRCULANTE	55.609,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	351.831,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.855,75	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS	6.855,75	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
MOBILIZADO	48.753,45	RESERVAS DE LUCROS	251.831,29
BENS EM OPERAÇÃO	56.700,00		
(-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO /	(7.946,55)		

[Assinatura]
 LUIZ FORÇA DE SOUZA
 Administrador
 CPF: 583.838.169-87

[Assinatura]
 LUIZ CARLOS PILOTO
 CRC: 1-PR-0566580-2 Contador
 CPF: 536.963.445-15

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que é verdadeira a cópia e reprodução
 fiel do documento original apresentado
 em 27/09/2016
 CARLOS ALBERTO PILOTO
 27 SET. 2016
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FJJ19784

↓
 E
 M
 B
 R
 A
 N
 C
 O
 ↓

4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Valores expressos em Reais (R\$)

4

RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	8.831.065,37
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(838.513,36)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(801.081,23)
(+) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	7.191.470,78
(-) CUSTO DOS PRODUTOS / MERCADORIAS / SERVIÇOS VENDIDOS	(5.892.195,71)
(=) LUCRO BRUTO	1.299.275,07
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	(387.225,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(121.261,08)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.818,74)
(-) OUTROS CUSTOS / DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(139.592,68)
(-) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	648.377,36
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(46.108,33)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	2.452,84
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCRO	604.321,87
(-) PROVISÃO PARA CSLL	(89.781,86)
(-) PROVISÃO PARA IRRJ	(147.128,06)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	367.411,95



Luiz Rogaciano de Souza
 LUIZ ROGACIANO DE SOUZA
 Administrador
 CPF: 583.838.169-87

Luiz Carlos Piloto
 LUIZ CARLOS PILOTO
 CRC: 1-PR-036656/O-2 - Contador
 CPP: 556.963.449-13

IMPRESSÃO

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda.** Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão licitante, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. São as seguintes as demonstrações:

Índice de Liquidez geral (LG)

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG = \frac{2.909.877,48 + 6.855,75}{2.613.655,39}$$

$$2.613.655,39$$

$$LG = \frac{2.916.733,23}{2.613.655,39}$$

$$2.613.655,39$$

$$LG = 1,12$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = AC / PC$$

$$LC = \frac{2.909.877,48}{2.613.655,39}$$

$$2.613.655,39$$

$$LC = 1,11$$

Endividamento (E)

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

$$E = \frac{2.613.655,39}{2.965.486,68}$$

$$2.965.486,68$$

$$E = 0,88$$

Solvência Geral (SG)

$$SG = \text{Ativo Total} / (PC + ELP)$$

$$SG = \frac{2.965.486,68}{2.613.655,39}$$

$$2.613.655,39$$

$$SG = 1,13$$





100

Cascavel, 22 de julho de 2016.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Luiz Fogaça de Souza

RG: 3.922.535-2



Contador

Luiz Carlos Piloto

CRC: PR-036656/O-2

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel: (45) 3036-5733 - CASCAVEL - PR

SELO
20 JUN 2016

CARTÓRIO
Selo de autenticidade utilizado
nesta documentação de origem
Tel: (45) 3036-5733 - CASCAVEL - PR
FLR96482
20 JUN 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado, cuja fidelidade
foi atestada.




4

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Av. Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre, Cascavel-PR, CNPJ 20.290.311/0001-40 declaro que nossa empresa dispõe de condições e estrutura necessária e suporte técnico para execução dos serviços de manutenção dos veículos/equipamentos, objeto do **Pregão Eletrônico nº 047/2017**, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:

- Instalações e estruturas apropriadas;
- Equipamentos e ferramental;
- Estoque de peças;
- Equipe técnica especializada e treinada na marca sendo colaboradores destinados à manutenção (técnicos e mecânicos) e no 1 (um) engenheiro mecânico);
- Declaramos fornecer treinamento de uso, operação e funcionamento do equipamento aos servidores designados do município, em conformidade com as normas vigentes de segurança do trabalho.

Cascavel, 27 de junho de 2017.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
Representante Legal
RG 10.800.039-2

4



102

4

**REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO DO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Av. Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre, Cascavel-PR, CNPJ 20.290.311/0001-40, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 27 de junho de 2017.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

David Leandro Fraga de Moura

Representante Legal

RG 10.800.039-2

4



103

4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Av. Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre, Cascavel-PR, CNPJ 20.290.311/0001-40, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 27 de junho de 2017.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
Representante Legal
RG 10.800.039-2

4



PROPOSTA COMERCIAL



A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, estabelecida na Av Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel - Pr com Cep 85805-036, fone 45-30394700 e com endereço eletrônico david@rodoservice.com.br, e inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por David Leandro Fraga de Moura, Vendedor, RG 10.800.039-2, CPF 032.388.549-76, com endereço na Av Toledo, 922 bairro Claudete, na cidade de Cascavel - Pr com Cep: 85811-360, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2017, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo do Equipamento	Marca/mo delo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo - carroceria e chassis integrados; capacidade de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cintos de segurança em todas as poltronas; poltronas injetão eletrônica; portas panorâmica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; cilindros em linha, potência de 162 CV com turbo e corthas em todas as janelas; bagageiro com fechaduras; motor de 04 diâmetros e traseltras; rodado duplo na traseltra; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseltra; assistência técnica completa para chassis e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 24 meses sem limite de quilometragem.	Fabricante Marcopolo, Marca Volare, Modelo V9L	R\$ 224.000,00	R\$ 224.000,00
Valor Total: R\$224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reals).						

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame. A proponente declara a independência de elaboração da Proposta.

Dados para efeito de pagamento Banco Itau, agência 6899 Conta Corrente 20809-1. Prazo de entrega do produto de será de até 15 (Quinze) dias, **contados a partir da data da entrega.**

No preço já estão incluídos todos os insumos, tais como impostos, taxas, frete, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

Pagamento: 30 (trinta) dias. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do anexo I do edital. O produto atende aos dispositivos da lei.

Cascavel-PR, 29 de Junho de 2017.

David Leandro Fraga de Moura
RG : 10.800.039-2
Cargo : Vendedor

F20.290.311/0001-40
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000
RODO OESTE VEÍCULOS
E PECAS LTDA

Avenida Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre CEP 85 805-036 / Cascavel-Paraná Fone: (41) 3039-4700

ALTO ALEGRE - CEP 85805-035
CASCAVEL - PARANÁ

Volare Attack





FRETAMENTO

Investimento em qualidade superior: os veículos Volare combinam qualidade e alto desempenho para garantir economia e rentabilidade, tornando-se ideais para o serviço de fretamento.



URBANO

A linha de veículos urbanos da Volare é composta por modelos robustos e de alto desempenho que garantem agilidade para o transporte de passageiros em centros urbanos. Os modelos são projetados para proporcionar ergonomia a quem o dirige e bem-estar aos usuários, privilegiando a segurança e favorecendo a dirigibilidade nas grandes cidades.



ESCOLAR

A Características de bom investimento: veículo de excelente dirigibilidade, o Escolarbus é fabricado com carroceria e chassi integrados facilitando possíveis reparos e eventuais manutenções. Equipado com motor Euro V, apresenta menor consumo de combustível, garantindo economia e rentabilidade. Uma rede com mais de 70 pontos de atendimento oferece menor custo de reposição além de garantia e assistência técnica total. A quem o dirige e bem-estar aos usuários, privilegiando a segurança e favorecendo a dirigibilidade nas grandes cidades.



TURISMO

Agilidade no deslocamento e maior espaço interno: uma combinação, que aliada à economia e baixa manutenção, faz dos modelos Volare as melhores opções para atender as necessidades do setor de turismo.

Volare Attack

Aliando sofisticação e excelente custo-benefício, a linha Volare Attack se destaca por simplificar com inteligência a tarefa de transitar pelos grandes fluxos de veículos das cidades. Uma soma de robustez, durabilidade e conforto que o seu transporte precisa.



Volare Attack



    /OnibusVolare

Av. Marcopolo, 280 | C.P. 238 | Planalto | Caxias do Sul - RS | Fone: +55 54 2101.4000

www.volare.com.br



0800 707 0078
contato@volare.com.br



ASSISTÊNCIA
0800 121 0421



REVISÃO
MANUTENÇÃO PERIÓDICA
EM 15000 KM

2
ANOS DE GARANTIA

*Verificar itens de garantia com concessionária.

111

RA

FEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
TOR DE LICITAÇÃO – A/C MARILIS

. Brasil, 621

entro

nto Antônio do Sudoeste – PR

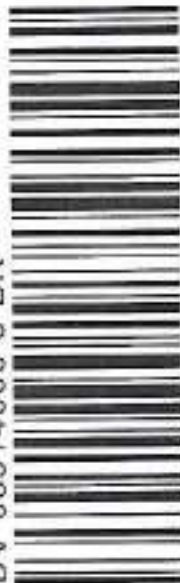
p: 85.710-000

y



186

DV 68514060 3 BR



A.R.





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

112

4

RESULTADO POR FORNECEDOR

20.290.311/0001-40 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	MICROÔNIBUS	unidade	1	R\$ 224.000,0000	R\$ 224.000,0000

Marca: Marcopolo

Fabricante: Marcopolo

Modelo / Versão: Volare V9L Executivo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações: carro completo – carroceria e chassis integrados; capacidade de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechaduras; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia de 162 CV com turbo e intercooler; tanque de 150 litros a diesel; cambio manual com 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassi e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.

Total do Fornecedor: R\$ 224.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 224.000,0000

4



4

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00047/2017

Às 14:08 horas do dia 30 de junho de 2017, após analisado o resultado do Pregão nº 00047/2017, referente ao Processo nº 402, o pregoeiro, Sr(a) MARILIS CRISTINA TONINI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: MICROÔNIBUS

Descrição Complementar: Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: carro completo carroceria e chassis integrados; capacidade mínima de 32 lugares + motorista; poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; direção hidráulica; ar condicionado; porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; computador de bordo; injeção eletrônica; janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; bagageiro com fechaduras; motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; tanque de no mínimo 150 litros a diesel; cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; rodado duplo na traseira; farol de neblina; saídas de emergência no teto e nas laterais; pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; assistência técnica completa para chassi e carroceria; garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 224.000,0000 .

Eventos do Item



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

114

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2017 14:08:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, Melhor lance: R\$ 224.000,0000

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

4

A pregoira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria n° 19533/2017, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 - Processo n° 410/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA N° 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

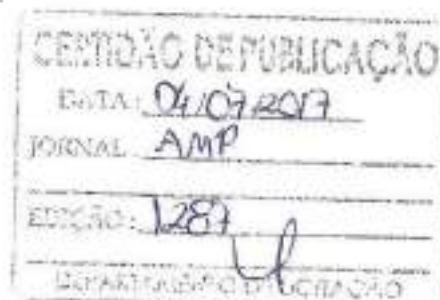
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo do tipo micro ôni bus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: 1.carro completo - carroceria e chassi integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cintos de segurança em todas as poltronas; 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; 18.pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; 19.assistência técnica completa para chassi e carroceria; 20.garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilômetros.		UN	1,00	224.000,00	224.000,00
TOTAL							224.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/06/2017.

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2017 - Processo nº 410/2017
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

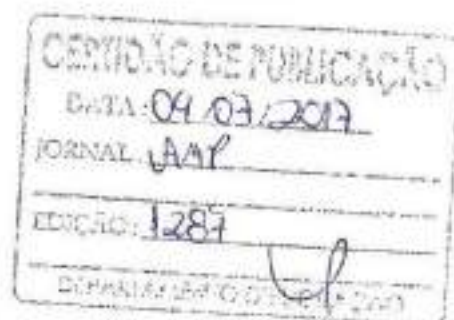
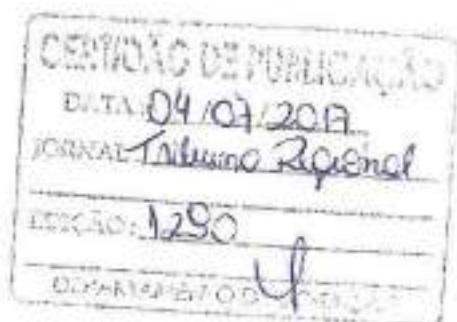
EMPRESA VENCEDORA

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - VENCEDOR DO ITEM NO VALOR DE R\$ 224.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/06/2017.

~~ZELIRO PERON FERRARI~~
 Prefeito Municipal



3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte recursos 968 (conv/647013-4) R\$ 11.182,33

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.2602-2014 PAV E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte recursos 969 (conv/647024-0) R\$ 9.225,19

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**04.011 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0403-2010 ATIV DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte recursos 000 (livres) R\$ 153.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2027 ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte recursos 103 (5% da fundeb) R\$68.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2026 ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte recursos 104 (25% tributos) R\$40.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte recursos 510 (taxas) R\$ 95.000,00

11. SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA

20.606.2001-2064 ATIVIDADES GAB DA SEC DE AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos 000 (livres) R\$ 22.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte recursos 303 (15% saude) R\$ 135.171,80

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os cancelamentos das seguintes contas orçamentárias;

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA**05.005 - GABINETE DA SEC DE EXPANSÃO ECONÔMICA**

15.695.2201-1057 RECUPERAÇÃO DO MORRO DE SANTO ANTONIO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte recursos 968 (conv/647013-4) R\$ 11.182,33

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.2602-2014 PAV E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte recursos 969 (conv/647024-0) R\$ 9.225,19

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.011 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0403-2010 ATIV DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte recursos 000 (livres) R\$ 153.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2026 ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte recursos 000 (livres) R\$108.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Fonte recursos 510 (taxas) R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte recursos 510 (taxas) R\$ 45.000,00

11. SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA

20.606.2001-2064 ATIVIDADES GAB DA SEC DE AGRICULTURA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recursos 000 (livres) R\$ 22.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte recursos 000 (livres) R\$ 35.171,80

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte recursos 303 (15% saude) R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 21 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Christina Nodari

Código Identificador:CI223D96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017 - Processo nº 410/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - VENCEDOR DO ITEM NO VALOR DE R\$ 224.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:BA7E80B4

		E NÃO TEM GORDURAS TRANS E OLUTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PERO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.					
1	74	NATA - FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUZIDAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM 300G CADA UNIDADE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO - MAIOLETTI - ME	LACTOSOM	200,00	4,00	1.247,90

Totalizando por fornecedor:

Fornecedor		VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		126.244,40
ELCIO MAIOLETTI - ME		181.267,30
NELSON RIBEIRO - MERCANTIA		17.307,00

Salto do Lontra, 03 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito MunicipalPublicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador: D21C55CADEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada no área de saúde para prestação de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para o Setor Municipal de Saúde do Setor de Lontra, Estado do Paraná.	MARCELO HENRIQUE BATISTA BIRRELLI - ME	1.000,00	90,00	33.000,00

Totalizando por fornecedor:

Fornecedor		VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARCELO HENRIQUE BATISTA BIRRELLI - ME		33.000,00

Salto do Lontra, 03 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito MunicipalPublicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador: 127D2CCCESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTEDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUBICAÇÃO

A proceira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2017 - Processo nº 410/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lot	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano modelo 2017, com as seguintes especificações mínimas: 1. carro completo – comercial e classe integrador; 2. capacidade máxima de 32 lugares + motorista; 3. poltronas encostadas retráteis ajustáveis com cinto e uma zona de segurança embutida no poltronas; 4. direção hidráulica; 5. ar condicionado; 6. porta porta-glass com amarradores e 17" mirror e mirror;		UN	1,00	224.000,00	224.000,00

1	Comprador de herfite;								
2	Aluguel eletrônico;								
3	Aluguel de vídeo e áudio em todos os formatos;								
4	10) Depósito com fechadura;								
5	11) Motor de 10 cv cilíndrico 04 cilindros em linha, potência máxima de 160 CV com turbo e injeção;								
6	12) Tampa de 12 m cúbicos (50 litros a litro);								
7	13) Caixa normal com no máximo 25 unidades e frete e DI e 10 unidades;								
8	14) Motor ADS com acionamento a ar, turbo e turbo com roda dentada e transmissão;								
9	15) Estado digital na frente;								
10	16) Fone de ouvido;								
11	17) Selo de emergência no teto e no lateral;								
12	18) Granelador 215/75 R17.5, com mola dupla no tremão;								
13	19) Instalação elétrica completa para chuveiro e banheiro;								
14	20) Pintura e manutenção elétrica total de no máximo 12 peças com teste de eletromotriz;								
TOTAL									221.000,00

119

4

Santo Antônio do Sulcote, Estado do Paraná, em 29/06/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: D576E43D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 91, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: *Aprova a alteração da descritiva do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Santo Antônio do Sulcote, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010;

R E S O L V E "ad referendum":

ARTE 1ª Fica aprovada alteração do descritivo do incentivo financeiro de investimento para a aquisição dos equipamentos abaixo relacionados para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS Resolução SESA Nº 604/2015,

Quantidade	Valor (preço unitário)
34	R\$ 1.200,00
04	R\$ 2.055,00
02	R\$ 2.580,00
03	R\$ 678,00
10	R\$ 3.235,00
30	R\$ 2.015,20
03	R\$ 2.742,96
09	R\$ 2.145,00
05	R\$ 6.671,10
05	R\$ 12.953,24
01	R\$ 5.800,33



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Vigência: 6 meses
 Valor total: R\$ 224.000,00
 Origem: Pregão Eletrônico nº 47/2017
 Processo nº 402/2017

CONTRATO Nº 111/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 213.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.290.311/0001-40, com sede à Rua Av. Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador Senhor **DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade nº. 10.800.039-2/SSP-PR e do CPF nº 032.388.549-76.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislação aplicável à matéria, assim como pelas condições fixadas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2017** e seus anexos, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 312/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 047/2017.**

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Marca/ modelo	Preço máximo	Preço máximo total
1	13564	Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2047, com as seguintes especificações mínimas: 1.câmbio completo – carroceria e chassis integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista;	1,00	UN	Marcapol o Volare/m edelo	224.000,00	224.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

	3. poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; 4. direção hidráulica; 5. ar condicionado; 6. porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7. computador de bordo; 8. injeção eletrônica; 9. janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10. bagageiro com fechaduras; 11. motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12. tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13. cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14. freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15. rodado duplo na traseira; 16. farol de neblina; 17. saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira; 19. assistência técnica completa para chassi e carroceria; 20. garantia e assistência técnica total de no mínimo 24 meses sem limite de quilometragem.		VBI		224.000,00
TOTAL					

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 47/2017 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 224.000,000 (duzentos e vinte e quatro mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

✓



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 47/2017- pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR – APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2403	08.001.10.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.736/0001-27, situado à Santos Dumont, nº 676, centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição do Veículo/Micro ônibus, as seguintes informações: **Contrato nº 111/2017 – Edital Pregão Eletrônico Nº 047/2017, Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 312/2015.**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

O veículo, do objeto desta licitação, deverá ser entregues, na sede da Secretaria de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, 676, centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, **no prazo máximo de até 50 (cinquenta) dias** após a emissão da ordem de entrega.

PARAGRAFO ÚNICO – Vigência de 06 (seis) meses após assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitual direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades cívica e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

↪



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal.

As condições estabelecidas no edital nº 47/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr.(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portador do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-8002,

↙



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

email: adm.saude@pmsas.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste -PR, 30 de junho de 2017.


RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Contratada
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 20.290.311/0001-40


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
 CPF Nº: 717.604.079-68

HÉLLEN MARINA PRUNZEL
 CPF Nº: 086.417.809-39

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ Nº 20.290.311/0001-40

Representante: DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA

CPF nº 032.388.549-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SUADE - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 312/2015,.

VALOR TOTAL: R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Handwritten signature or mark.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020017 - PROCESSO Nº 4696104-1/2017
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE, Estado do Paraná, por meio da Prefeitura Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira designada pelo Edital nº 0020017, através de procedimento licitatório, para a compra de **TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se disponibilizada no site do Portal de Licitações do Município de Santo Antônio do SUCDESTE, em conformidade com o presente Edital de Licitação, no endereço eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO, disponível no site: www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp, no dia 17 de junho de 2017, às 14h00 (quarta-feira) e às 15h00 (quinta-feira) para a realização de esclarecimentos, para a realização de propostas, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 0020017 de 04/06/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODIAGNÓSTICO, ELETRÓNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE, em conformidade com o Termo de Referência do Item 01 do Anexo I (Anexo de Especificações) disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Santo Antônio do SUCDESTE - PARANÁ, no site do Portal de Licitações do Município de Santo Antônio do SUCDESTE, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp.

2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2017, às 09h00h (TERÇA-FEIRA).

3. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: Aberta às propostas: 17/06/2017, às 09h00h.

4. LOCAL: A licitação pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp> e no site www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp e no site www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp.

Santo Antônio do SUCDESTE, em 03 de Junho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILE CRISTINA TOMAZ - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020017 - PROCESSO Nº 4696104-1/2017
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE, Estado do Paraná, por meio da Prefeitura Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira designada pelo Edital nº 0020017, através de procedimento licitatório, para a compra de **TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se disponibilizada no site do Portal de Licitações do Município de Santo Antônio do SUCDESTE, em conformidade com o presente Edital de Licitação, no endereço eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO, disponível no site: www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp, no dia 17 de junho de 2017, às 14h00 (quarta-feira) e às 15h00 (quinta-feira) para a realização de esclarecimentos, para a realização de propostas, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 0020017 de 04/06/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ONIBUS E UM FÔNÔgrafo, Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE, em conformidade com o Termo de Referência do Anexo I anexo do Termo de Referência para a aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde - APSUB, instituído pelo Pregão Eletrônico nº 0020017 de 04/06/2017.

2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2017, às 09h00h (TERÇA-FEIRA).

3. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: Aberta às propostas: 16/06/2017, às 09h00h.

4. LOCAL: A licitação pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp> e no site www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp e no site www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp.

Santo Antônio do SUCDESTE, em 03 de Junho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILE CRISTINA TOMAZ - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2017
REVOKA DECRETO Nº 11/2017
 MARCO AURELIO ZANONNA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe conferem em virtude da Legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º - Revoga o Decreto nº 11/2017.
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barração-PR, 29 de Junho de 2017.
MARCO AURELIO ZANONNA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020017 - PROCESSO Nº 4696104-1/2017
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE, Estado do Paraná, por meio da Prefeitura Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira designada pelo Edital nº 0020017, através de procedimento licitatório, para a compra de **TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se disponibilizada no site do Portal de Licitações do Município de Santo Antônio do SUCDESTE, em conformidade com o presente Edital de Licitação, no endereço eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO, disponível no site: www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp, no dia 17 de junho de 2017, às 14h00 (quarta-feira) e às 15h00 (quinta-feira) para a realização de esclarecimentos, para a realização de propostas, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 0020017 de 04/06/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE, em conformidade com o Termo de Referência do Anexo I (Anexo de Especificações) disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Santo Antônio do SUCDESTE - PARANÁ, no site do Portal de Licitações do Município de Santo Antônio do SUCDESTE, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp.

2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2017, às 09h00h (TERÇA-FEIRA).

3. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: Aberta às propostas: 16/06/2017, às 09h00h.

4. LOCAL: A licitação pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp> e no site www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp e no site www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp.

Santo Antônio do SUCDESTE, em 03 de Junho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILE CRISTINA TOMAZ - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020017 - PROCESSO Nº 4696104-1/2017
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE, Estado do Paraná, por meio da Prefeitura Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira designada pelo Edital nº 0020017, através de procedimento licitatório, para a compra de **TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se disponibilizada no site do Portal de Licitações do Município de Santo Antônio do SUCDESTE, em conformidade com o presente Edital de Licitação, no endereço eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO, disponível no site: www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp, no dia 17 de junho de 2017, às 14h00 (quarta-feira) e às 15h00 (quinta-feira) para a realização de esclarecimentos, para a realização de propostas, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 0020017 de 04/06/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ONIBUS E UM FÔNÔgrafo, Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE, em conformidade com o Termo de Referência do Anexo I anexo do Termo de Referência para a aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde - APSUB, instituído pelo Pregão Eletrônico nº 0020017 de 04/06/2017.

2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2017, às 09h00h (TERÇA-FEIRA).

3. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: Aberta às propostas: 16/06/2017, às 09h00h.

4. LOCAL: A licitação pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp> e no site www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp e no site www.comprasnet.gov.br/procama/licitacoes/eletronica/licitacao.asp.

Santo Antônio do SUCDESTE, em 03 de Junho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILE CRISTINA TOMAZ - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na seguinte modalidade e condições:
MODALIDADE: OROGRAFIA PÚBLICA Nº 002017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 10/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de construção de um novo pólo de sistema de saneamento do Centro de Eventos, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Desempenho das Servidas em anexo ao edital.
ABERTURA: Dia 07 de Agosto de 2017, às 09h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: O prestatador poderá se dirigir ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br ou pessoalmente no site do Município.
Realeza, 03 de Junho de 2017.
DARLE ANDREOLI
Pres. Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2017 - REVOKA DECRETO Nº 10/2017
 MARCO AURELIO ZANONNA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe conferem em virtude da Legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º - Revoga o Decreto nº 10/2017.
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barração-PR, 29 de Junho de 2017.
MARCO AURELIO ZANONNA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2017 - REVOKA DECRETO Nº 10/2017
 MARCO AURELIO ZANONNA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe conferem em virtude da Legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º - Revoga o Decreto nº 10/2017.
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barração-PR, 29 de Junho de 2017.
MARCO AURELIO ZANONNA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2017 - REVOKA DECRETO Nº 10/2017
 MARCO AURELIO ZANONNA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe conferem em virtude da Legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º - Revoga o Decreto nº 10/2017.
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barração-PR, 29 de Junho de 2017.
MARCO AURELIO ZANONNA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2017 - REVOKA DECRETO Nº 10/2017
 MARCO AURELIO ZANONNA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe conferem em virtude da Legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º - Revoga o Decreto nº 10/2017.
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barração-PR, 29 de Junho de 2017.
MARCO AURELIO ZANONNA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2017 - REVOKA DECRETO Nº 10/2017
 MARCO AURELIO ZANONNA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe conferem em virtude da Legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º - Revoga o Decreto nº 10/2017.
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barração-PR, 29 de Junho de 2017.
MARCO AURELIO ZANONNA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2017 - REVOKA DECRETO Nº 10/2017
 MARCO AURELIO ZANONNA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe conferem em virtude da Legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º - Revoga o Decreto nº 10/2017.
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barração-PR, 29 de Junho de 2017.
MARCO AURELIO ZANONNA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2017 - REVOKA DECRETO Nº 10/2017
 MARCO AURELIO ZANONNA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe conferem em virtude da Legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º - Revoga o Decreto nº 10/2017.
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barração-PR, 29 de Junho de 2017.
MARCO AURELIO ZANONNA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2017 - REVOKA DECRETO Nº 11/2017
 MARCO AURELIO ZANONNA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe conferem em virtude da Legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º - Revoga o Decreto nº 11/2017.
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barração-PR, 29 de Junho de 2017.
MARCO AURELIO ZANONNA - PREFEITO MUNICIPAL

4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECETO Nº 2482017 - RESOLUÇÃO Nº 1102017.
MARCOS AURELIO ZAVIDDA**, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor. **DECRETA:**
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1362017.
Art. 2º - O presente Decreto estabelece normas sobre o seu subitâneo.
Barração-PR, 23 de julho de 2017.
MARCOS AURELIO ZAVIDDA - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÓPOLIS
ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/17
Região João Lúci nº 1.888/0**
RECURSO: prático e de caráter de conhecimento.
MUNICÍPIO DE MARIPORÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-03, inscrito no quebra-baterias nº 200320017, às 08:00 horas, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura do envelope público do Edital de Tomada de Preços Nº 02/2017 de tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Registo pelo LEP nº 0.186/01 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, pelo **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição, manutenção e montagem de 01 instalação aberta em estrutura pré-existente conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 25/07/2017, às 08:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 26/07/2017, às 08:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Escadaria nº 11, Centro, Mariporópolis, Estado do Paraná.
EDITAL - Outras informações e esclarecimentos poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Mariporópolis, no endereço supracitado de 2ª a 6ª hora, no horário normal do expediente ou pelo telefone/fax (0xx41) 3582-1081 e também através do e-mail: licitacao@mariporopolis.pr.gov.br.
Mariporópolis, em 25/06/2017.
Antônio Valdir Banfali - PRESIDENTE DA CPL.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Mariporópolis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.666/93, a seguir se complementa:
EDITAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 59 de 2017
OBJETO: CLASSE PARA PINTURA - 60 OBJETOS
Aquisição de peças de reposição em 60 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mariporópolis, conforme processo de Pregão nº 22/2017.
CONTRATADA: JEVerson Ivan Pade Pity Sports - ME
VÁLID, CONTRATADA: R. 597,00/500,00. Novo Hamburgo e Resende e São Paulo. - **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2017.
RECURSO: original.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega de todos os bens.
PRazo DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.
Mariporópolis, 28/07/2017.
Celso José Azeite - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Mariporópolis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.666/93, a seguir se complementa:
EDITAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 59 de 2017
OBJETO: CLASSE PARA PINTURA - 60 OBJETOS
Aquisição de peças de reposição em 60 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mariporópolis, conforme processo de Pregão nº 22/2017.
CONTRATADA: JEVerson Ivan Pade Pity Sports - ME
VÁLID, CONTRATADA: R. 597,00/500,00. Novo Hamburgo e Resende e São Paulo. - **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2017.
RECURSO: original.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega de todos os bens.
PRazo DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.
Mariporópolis, 28/07/2017.
Celso José Azeite - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÓPOLIS
PORTARIA Nº 258/2017 - 03.07.2017**
Sinalia, Concede Férias à Servidora Pública Municipal Constança V. dos Anjos Passaroti e à sua substituição.
Celso José Azeite, Prefeito Municipal de Mariporópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61º da Lei nº 0157/2002 de 06/03/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 143/17 de 03 de maio de 2017. **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISCA MARIA BAZOTTI POZZA**, portadora do RG sob nº 8.253.717-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 128-1, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Mariporópolis, sendo 30 (trinta) dias a serem usufruídos a contar a partir de 10 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, referente ao Período Aquilativo de 01.10.2016 a 01.10.2016.
Art. 2º - Conceder ao Aboto Possuente 10 dias Férias, referente ao Período Aquilativo de 01.10.2016 a 01.10.2016.
Art. 3º - Revogar as disposições constantes na Portaria em vigor no tocante ao presente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariporópolis,
em 03 de julho de 2017.
Celso José Azeite - Prefeito Municipal
José Nivaldo de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÓPOLIS
PORTARIA Nº 259/2017 - 03.07.2017**
Sinalia, Concede Férias à Servidora Pública Municipal e de outras providências. **Celso José Azeite**, Prefeito Municipal de Mariporópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61º da Lei nº 0157/2002 de 06/03/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 117/2017 de 05 de junho de 2017. **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal Sra. **SOMIA RIBEIRO**, portadora do RG sob nº 8.348.810-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 124-1, ocupante do Cargo de Promotora Efetiva de ASSISTENTE SOCIAL, no Município de Mariporópolis, a contar a partir de 05 de julho de 2017 a 24 de agosto de 2017, referente ao Período Aquilativo de 03.03.2016 a 03.03.2017.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariporópolis,
em 03 de julho de 2017. - **Celso José Azeite** - Prefeito Municipal
Gláucia dos Santos Gabero - Secretária Municipal de Assistência Social

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÓPOLIS
PORTARIA Nº 260/2017 - 03.07.2017**
Sinalia, Concede Férias à Servidora Pública Municipal e de outras providências. **Celso José Azeite**, Prefeito Municipal de Mariporópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 157/2002 de 06/03/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 01/17 de 27 de junho de 2017 e Condição de Férias nº 28/2017 de 20 de fevereiro de 2017 que concede Férias, conforme Processo nº 08/2017 de 20 de fevereiro de 2017. **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias à Servidora Pública Municipal Sra. **SUSANA FRANCISCA**, portadora do RG sob nº 612.714-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 495-1, ocupante do Cargo de Promotora Efetiva do CARGO ADMINISTRATIVO no Município de Mariporópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de julho de 2017 a 25 de julho de 2017, referente ao Período Aquilativo de 03.03.2015 a 02.03.2016, conforme Processo nº 08/2017 de 20 de fevereiro de 2017 e Processo nº 01/17 de 27 de junho de 2017.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariporópolis,
em 03 de julho de 2017.
Celso José Azeite - Prefeito Municipal
Luiz João Gaspar - Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**
A proposta **MARILIS CRISTINA TORRES**, designada pela licitação nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares, torna pública o resultado e adjudicação da licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017 - Processo nº 410/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS E ICM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APRIS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SICSA Nº 233/2016, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, P/M SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Na Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2006; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se ao que restar em vigor das disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislações complementares.
EMPRESA VENCEDORA:
ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Item	Descrição/Espec. Técnica	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
01	Veículo do tipo micro onibus para transporte sanitário - P/M - 4 portas 2000, com as seguintes especificações mínimas: 1 - capacidade máxima de 10 passageiros; 2 - capacidade máxima de 12 lugares - 9 000000; 3 - potência máxima de 40 cv (29,42 kw) e torque máximo de 12,5 kgf/cm² em todos os eixos; 4 - direção hidráulica; 5 - ar condicionado; 6 - porta porta-lugares com apoio de cabeça e cintos; 7 - computador de bordo; 8 - freio de estacionamento; 9 - janelas no interior e exterior em todos os eixos; 10 - bagagem com fechadura; 11 - eixo de tração dianteira em 4x4 (potência mínima de 150 CV com 4x4 e 150CV com 4x2); 12 - taxa de consumo: 18 km/l e mais; 13 - centro gravidade até 500 mm acima do eixo de tração e 37 a 40 mm acima do eixo; 14 - pneus ABS com suspensão a ar - amortecedores independentes e hidráulicos; 15 - rodado 16x63x16 - 160mm; 16 - freio de estacionamento; 17 - freio de emergência e no lado a tração; 18 - pneus com 2-16 (R17) S, com rolamento na direção, tração e estabilidade. Serão exigidas como anexos o certificado de garantia e assistência técnica local de no mínimo 12 meses, para todo o conjunto.	BR	00	004.000.00	124.000,00	

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/06/2017.
MARILIS CRISTINA TORRES - Proposta**

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

JOH VOLT

Parque Esportivo

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
196/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 60/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: N. N. SAMUELSSON ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Fotográficos e Filmagens para Eventos, Revelação de Fotos e confecção de Crachás com foto.

Valor: R\$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 13/07/2018

Prazo de Vigência: 13/07/2018.

Data da Assinatura: 14/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5A84B505

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
134/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 49/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de Insumos e utensílios para utilidade geral para as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor: R\$ 7.876,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 25/05/2018.

Prazo de Vigência: 25/05/2018.

Data da Assinatura: 26/05/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3304A8B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017

Ref. Licitação Pregão nº 52/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP;

Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos Leves Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 224.753,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 13/07/2018.

Data da Assinatura: 14/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:42D3CB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Representante: DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA
CPF nº 032.388.549-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SUADE - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 312/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 29/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:D3D3A5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCESSO Nº 494/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/07/2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo novo para a Assistência Social.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/07/2017, às 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
PROCESSO Nº 484/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/07/2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo novo para a Associação Social.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/07/2017, às 10:00 horas.
 Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital em íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (48) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 13 de julho de 2017,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCESSO Nº 531/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/08/2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para manutenção e diagnóstico, regularização e renovação de rotômetro dos veículos da frota municipal, incluindo empréstimo e entrega de rotômetro suavizado.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/08/2017, às 09:00 horas.
 Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital em íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (48) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de julho de 2017,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO Nº 532/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.995.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração-PR, como público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em (09:00h) (nove) horas, do dia 02 de Agosto de 2017, na sede de trabalho do setor de licitação da Prefeitura Municipal, de acordo com o Lei Federal nº 8.989/90 e suas alterações, consoante com o Lei Federal nº 91.224/2001, visando à aquisição de material de higiene para atendimento aos alunos do sistema de saúde do Município de Barração/PR.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supracitado, ou através do telefone (41) 930.3444-1215 e no website: www.barrao.pr.gov.br.
 Barração/PR, 16 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017
PROCESSO Nº 503/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/08/2017, às 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação, manutenção, afinação, diapasão, afinação e calibragem, para instrumentos de pueraria ideais atendidos pelo município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/08/2017, às 14:30 horas.
 Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital em íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (48) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de julho de 2017,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: SOCO DESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ Nº 29.031.000/14-0
Representante: DAVID LEONARDO FRAGA DE MOURA
CPF Nº 032.398.549-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO ÔNIBUS 3 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Instrumento Financeiro de Investimento para IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO GERAÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 31/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 25/2/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 30/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, como público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 115/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de internet, via rádio e fibra ótica, com velocidades de 10, 20, e 30 mbps, para 28 prédios públicos sob responsabilidade da Administração Pública Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Julho de 2017, às 08h30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 054/2017, - e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
 Realiza, 13 de Julho de 2017
Olavo Banzburg - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017
PROCESSO Nº 488/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/08/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de frutas, salmão de linha e leite, para consumo dos atendidos do município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/08/2017, às 09:00 horas.
 Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital em íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (48) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 14 de julho de 2017,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 355/2017
PROCESSO Nº 375/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/08/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, pintor e outros.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/08/2017, às 14:00 horas.
 Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital em íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (48) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, em dezesseis dias do julho de 2017,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2015.
CONTRATO Nº 077/2015.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR
CONTRATADA: MS Clássico Médico Ltda - ME
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 23.896,24 (vinte e três mil e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 15 de julho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROCESSO Nº 047/2017 - HOMOLOGAÇÃO
 Espelha o ato de homologação, tendo-se publicado a habilitação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, de 27 de junho de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01 e 02.
 Barração/PR, 14 de julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013.
CONTRATO Nº 020/13
CONTRATANTE: Município de Barração/PR
CONTRATADA: Derval Cruz
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 57.484,42 (cinquenta e sete mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 07 de setembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINA HEARR DO SUL
PROPOSTA Nº 431/17
SOLICITA: Termos Servíeis sob regime Jurídico Linear Esaludatório.
 A Prefeitura Municipal de Florina do Sul, Estado do Paraná - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei 13.793/17
 Nº 14.002/2017, sob o número Edital Convocatória, e visando a contratação, através de licitação, para prestação de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de saúde, a partir do dia 21 de Junho de 2017, e a partir do dia 21 de Junho de 2017, e a partir do dia 17 de julho de 2017, em conformidade com o Edital nº 002/2017, em conformidade com o Edital nº 002/2017.
 Proposta nº 431/17

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CARGO	VALOR UNIT.
				10000,00 (10 MIL)
				5000,00 (CINCO MIL)
				1000,00 (MIL)

 Mensagem nº 14.002/2017 - 17/06/2017 Operador de Máquina
 O dia 17 de Junho de 2017 às 17h30min, em conformidade com o Edital nº 002/2017, em conformidade com o Edital nº 002/2017.
 Florianópolis, 17 de Junho de 2017.
LEONARDO BENEDETO DE LIMA ROSA - Prefeito Municipal